



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

"COMPRA

" SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL N° 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13405	Transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos CLASSE 2: A E B	2.500,00	M3	130,00	325.000,00
TOTAL						325.000,00

JUSTIFICATIVA:

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A CONTRATAÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO ESTÁ SENDO REALIZADO EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO GERAL DO "ATERRO SANITÁRIO" DO NOSSO MUNICÍPIO, O QUAL VEM APRESENTANDO UM GRANDE ACUMULO DE RESÍDUOS DAS MAIS DIVERSAS CLASSES. TAMBÉM HÁ A NECESSIDADE DA LIMPEZA, POIS NO MESMO LOCAL ESTÁ EM PROCESSO DE INSTALAÇÃO O BARRACÃO DA COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS, ONDE SERÁ REALIZADA A SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PASSÍVEIS DO PROCESSO DE RECICLAGENS.

PRAZO DE ENTREGA: 45 Dias

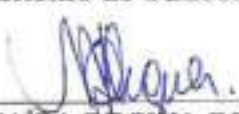
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: EM ATÉ 12 PARCELAS APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS

EXECUÇÃO: 12 meses

LOCAL DE ENTREGA: conforme termo de referência

FISCALIZAÇÃO: MAÍRA REGINA DE SÁ SQUIREZI

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/04/2017.


MAÍRA REGINA DE SÁ SQUIREZI
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

002

U

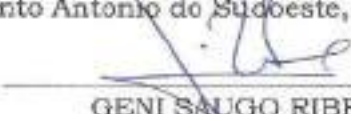
Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3540	11.003.18.541.2201.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antonio do Sudoeste, 19/04/2017.


GENI SAUGO RIBEIRO

Secretaria de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Pregão como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

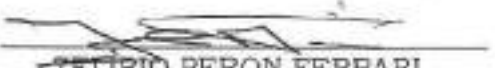
Santo Antonio do Sudoeste, 19/04/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 19/04/2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 254/2017

Termo de Referência

003

Página 1

Solicitação		Entrada em	Quantidade de itens
Número	Tipo	19/04/2017	1
254	Contratação de Serviço		
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550340-0	MAÍRA REGINA DE SÁ SGLAREZI	285/2017	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
73	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	EM ATÉ 12 PARCELAS A	
Órgão		Prazo	
Nome		45 Dias	
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA DESENV RURAL SUSTENTAVEL		
Entrega			
Local	CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISE CHACARA 7-A PRÓXIMO AO BELÉZ E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO ROSA - SÍTIO FRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N, ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Justificativa:

A CONTRATAÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO ESTÁ SENDO REALIZADO EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO GERAL DO "ATERRO SANITÁRIO" DO NOSSO MUNICÍPIO, O QUAL VEM APRESENTANDO UM GRANDE ACUMULO DE RESÍDUOS DAS MAIS DIVERSAS CLASSES. TAMBÉM HÁ A NECESSIDADE DA LIMPEZA, POIS NO MESMO LOCAL ESTÁ EM PROCESSO DE INSTALAÇÃO O BARRACÃO DA COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS, ONDE SERÁ REALIZADA A SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PASSÍVEIS DO PROCESSO DE RECICLAGENS.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
013405	Transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos CLASSE 2: A E B	MS	2.500,00	130,00	325.000,00
				TOTAL	325.000,00
				TOTAL GERAL	325.000,00

TERMO DE REFERÊNCIA COMPRA SERVIÇO

4

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA – SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B	2500MP	MP		
			13406			
TOTAL:						

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO ESTÁ SENDO REALIZADO EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO GERAL DO "ATERRO SANITÁRIO" DO NOSSO MUNICÍPIO, O QUAL VEM APRESENTANDO UM GRANDE ACUMULO DE RESÍDUOS DAS MAIS DIVERSAS CLASSES. TAMBÉM HÁ A NECESSIDADE DA LIMPEZA, POIS NO MESMO LOCAL ESTÁ EM PROCESSO DE INSTALAÇÃO O BARRACÃO DA COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS, ONDE SERÁ REALIZADA A SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PASSÍVEIS DO PROCESSO DE RECICLAGENS.**PRAZO DE ENTREGA:** 45 DIAS**EXECUÇÃO:** 12 MESES**LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:** ANTIGA PEDREIRA (SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163) E ATERRO SANITÁRIO (NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA – SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL) SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.**UNIDADE FISCALIZADORA:** DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.


 MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE


 MAIRI REGINA SQUAREZZI
 DIRETORA DPTO. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Recebi em 19 de abril de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 () MARILIS CRISTINA TONINI
 () ELIANE BRUM



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar



PROPOSTA COMERCIAL

Nova Esperança do Sudoeste – PR em 01 abril de 2017.

Ao

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PARANÁ

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos á apreciação de V. S^{as} nossa proposta comercial:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA, conforme e-mail recebido.

PROPOSTA

SERVIÇOS	UND.	QTDE. MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESSIDUOS SOLIDOS CLASSE 2 A e B	M ³	2.500	130,00	325.000,00
Total geral				325.000,00

O prazo de validade da proposta comercial é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Atenciosamente.


SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

000

U

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA

SERVIÇO

**SECRETARIA/DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

LOTE 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1		TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B	2500M³	M³	R\$ 250,00	R\$ 625.000,00
TOTAL:						R\$ 625.000,00

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO DO PRESENTE SERVIÇO ESTÁ SENDO REALIZADO EM DECORRÊNCIA DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO GERAL DO "ATERRO SANITÁRIO" DO NOSSO MUNICÍPIO, O QUAL VEM APRESENTANDO UM GRANDE ACÚMULO DE RESÍDUOS DAS MAIS DIVERSAS CLASSES. TAMBÉM HÁ A NECESSIDADE DA LIMPEZA, POIS NO MESMO LOCAL ESTÁ EM PROCESSO DE INSTALAÇÃO O BARRACÃO DA COOPERATIVA DOS CATADORES DE RECICLÁVEIS, ONDE SERÁ REALIZADA A SEPARAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS PASSÍVEIS DO PROCESSO DE RECICLAGENS.

PRAZO DE ENTREGA: 45 DIAS
EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO: ANTIGA PEDREIRA (SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163) E ATERRO SANITÁRIO (NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL) SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

UNIDADE FISCALIZADORA: DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Santo Antonio do Sudoeste, em 29/03/2017.

MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MAIRA REGINA SQUAREZI
DIRETORA DPTO. VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Recebi em ____ de ____ de 2017.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
() MARILIS CRISTINA TONINI
() ELIANE BRUM

72.332.778/0001-09

TO S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS
LTDA

Rua Alcides Antônio D'Agostini, 80
Industrial - CEP 89.874-000
Maravilha - Santa Catarina

AO
MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR
AT. SETOR COMPRAS E LICITAÇÕES

Conforme vossa solicitação estamos encaminhando cotação para os serviços abaixo discriminados:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	Und	Preço MP
1		TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B	2.500MP	MP	172,00
TOTAL:					

Sem mais, ficamos à disposição.

Atenciosamente,

CONTINENTAL OBRAS E SERVIÇOS LTDA
Adierson Marcos Bianchi
Administrador

Fone / Fax: (49) 3352-1000
www.continentalobras.com.br

Rua Santa Cruz do Sul, 379
Bairro Vilaça | 89.820-000 | Xanxerê - SC

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 286/2017
LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA**

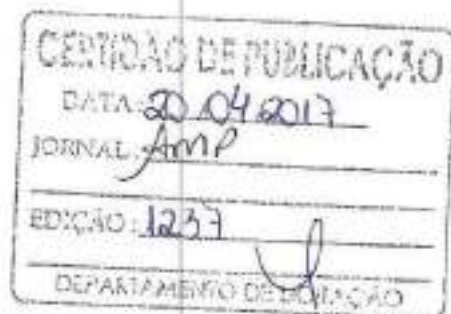
A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de abril de 2017.




ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira



PROCESSO Nº 284/2017 EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2017, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: Aquisição de Programa Trackmacker PRO, GPS e Nivel com tripé, para atender a Secretária de Agricultura na realização de levantamento georreferenciado de propriedades rurais do município de Santo Antonio do Sudoeste.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 05/05/2017, as 09:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilís Cristina Tonini

Código Identificador:5087B5D0

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

PROCESSO Nº 286/2017

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 08/05/2017, as 14:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Presencial, menor preço Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA – SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N, ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Data para protocolo e entrega dos envelopes proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 08/05/2017, as 14:00 horas.

Local da realização da sessão pública do pregão: sala do Departamento de Licitações, na sede da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 621, 1º andar, centro, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – Paraná.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no mesmo endereço e no site www.pmsas.pr.gov.br licitações. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, em 19 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilís Cristina Tonini

Código Identificador:D0A7C371

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.400/2017**

SÚMULA: Prorroga o prazo do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado o prazo do vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, constante no Decreto Municipal nº 3.381/2017, para a data de 31 de maio de 2017, compreendendo o pagamento da primeira parcela e cota única, mantendo nesta o desconto de 10%.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE ABRIL DE 2017.

PUBLIQUE-SE:

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cintia Fernanda Lanzarin

Código Identificador:C3F99070

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.401/2017**

SÚMULA: "Cria e nomeia a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e nomeada a Comissão de Avaliação e Acompanhamento do Plano Municipal de Educação, formada por profissionais da área da educação, composta pelos seguintes membros:

A) Rep. da Educação Infantil:

Rozelaine A. de Lima Rg. 7.032.899-2 e CPF 020.042.539-08

Marcia Barili Giaretta, Rg. 6.130.925-0 e CPF 033.452.109-24

B) Rep. do Ens. Fundamental (Anos Iniciais):

Angela Gaitkeski Rg. 7.706.570-9 e CPF 037.071.299-42

Marivete Benedix Rg. 10.465.548-3 e CPF 920.760.339-04

C) Rep. da Educação Especial:

Marilei de Rocco Caponi Rg. 5.617.736-4 e CPF nº 021.728.769-76

Honôides D. de S. Borges Rg. 6.972.926-6 e CPF 681.557.439-34

D) Rep. Educ. Jovens e Adultos (Fase II):

Rosilma Goreti Colação Matoso Busse Rg. 3.849.830-4 e CPF 574.747.709-97

E) Rep. Educ. Jovens e Adultos (Fase III):

1ª) Compete exclusivamente ao dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal autorizar o levantamento da quitação a alínea "f" do inciso II do caput deste artigo.

2ª) Os demais procedimentos que consistirem no levantamento, de que trata a alínea "f" do inciso II do caput deste artigo, terão definição em ato da autoridade máxima do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal, observando os objetivos da política, do plano, do programa ou do projeto que a permitir esta intenção.

3ª) Na hipótese de previsão no inciso II do caput deste artigo, o não atendimento ao artigo anterior.

4ª) A publicação da decisão sobre a matéria, nos termos da legislação vigente.

5ª) O registro da entrega da prestação de contas e de suas cópias no sistema eletrônico e nos sistemas de controle de acesso no artigo 25 deste Decreto, quando pertencem aos sistemas de controle de acesso.

Art. 71. O prazo de análise de prestação de contas final, para Administração Pública Municipal, deverá ser fixado no instrumento de prestação de contas de até 15E (quinze e quinze) dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Prestação de Contas.

1ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

2ª) O lançamento de prazo de análise de prestação de contas de que trata este artigo, não tem efeito 1ª) deste artigo, sempre que a mesma tenha sido prorrogada.

3ª) Não incide pena a organização da sociedade civil por falta de entrega de prestação de contas e de seus anexos, quando a mesma não for exigida.

4ª) Não incide penalidade de sua aplicação em data posterior ou superior a que se realize o trabalho de prestação de contas, ou quando a mesma não for exigida, ou quando a mesma não for exigida, ou quando a mesma não for exigida.

5ª) Se o lançamento do prazo de análise de prestação de contas de que trata este artigo, não tem efeito 1ª) deste artigo, sempre que a mesma tenha sido prorrogada, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias, contados da data de recebimento do Relatório Final de Prestação de Contas.

6ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

7ª) O lançamento de prazo de análise de prestação de contas de que trata este artigo, não tem efeito 1ª) deste artigo, sempre que a mesma tenha sido prorrogada, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

8ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

9ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

10ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

11ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

12ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

13ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

14ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

15ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

16ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

17ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

18ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

19ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

20ª) O prazo de que trata o inciso II deste artigo poderá ser prorrogado, justificadamente, por igual período, não podendo exceder o limite de 300 (trezentos) dias.

estabelecimento perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorre quando a organização da sociedade civil recorre à Administração Pública Municipal para prolar os resultados, e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade § 4º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 76. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I e II do caput do art. 75 deste Decreto caberá recurso administrativo, no prazo de dez dias, contados da data de ciência da decisão.

Parágrafo único. No caso de competência exclusiva do dirigente máximo do órgão ou da entidade da Administração Pública Municipal prevista no § 4º do art. 75 deste Decreto, o não uso cabível é o pedido de recurso científico.

Art. 77. Na hipótese de aplicação da sanção de suspensão temporária de declaração de inidoneidade, a organização da sociedade civil deverá ser inscrita, cadastrada e inscrita, como representante no sistema de controle de acesso de controle de acesso no órgão. Também deverá, quando possuir em seu âmbito de atuação ou objeto de atuação, a inscrição.

Art. 78. Prescrita a ação no prazo de 5 (cinco) anos, as ações penais da Administração Pública Municipal, desde que se aplicam as sanções previstas neste Decreto, contados da data de apresentação da prestação de contas do dirigente ou do responsável no órgão. Também decorre o prazo de vigência da penalidade de que trata o inciso II do art. 75 deste Decreto.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado a sanção da infração.

CAPÍTULO XI - DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 79. A Administração Pública Municipal, em suas organizações da sociedade civil, deverá dar publicidade e promover a transparência das informações referentes a seleção e à execução das parcerias.

Parágrafo único. São dispensadas de cumprimento do disposto no inciso I deste artigo as parcerias realizadas no âmbito de programas de proteção a pessoas vulneráveis.

Art. 80. O órgão ou entidade da Administração Pública Municipal divulgará informações referentes às parcerias celebradas com organizações da sociedade civil em dados abertos e acessíveis e deverá manter, no site eletrônico no sistema eletrônico, a atualização constante de parcerias celebradas com essas parcerias de trabalho.

Art. 81. As organizações da sociedade civil divulgarão nos seus sites eletrônicos e em locais visíveis de seus pontos sociais e dos estabelecimentos em que estejam atuando, desde a celebração das parcerias em 15 (quinze) e 30 (trinta) dias após a celebração de prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 do Lei Federal nº 13.019, de 2014.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá a organização da sociedade civil colaborar divulgar as informações de que trata o caput deste artigo, inclusive quando as organizações da sociedade civil não estejam em condições de fazê-lo.

Art. 82. A divulgação de campanhas publicitárias e as propagandas desenvolvidas por organizações da sociedade civil, nos termos do art. 14 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, seguirão as políticas, orientações e as normas estabelecidas pela Administração Pública Municipal para os serviços de publicidade governamental.

1ª) Os meios de comunicação pública estaduais ou de radiodifusão de sons e imagens e de vídeo poderão receber em seus grupos de programação espaço para realização de campanhas informativas, e para programação que promova o acesso à informação de acesso, especialmente para divulgação da sociedade civil, no âmbito das parcerias.

2ª) Os recursos de radiodifusão e de imagens, utilizados na divulgação das parcerias e dos programas, deverão garantir acessibilidade às pessoas com deficiência.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 83. Os conteúdos e atos decorrentes vigentes entre as organizações da sociedade civil e a administração pública na data de entrada em vigor da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 poderão ter seu prazo de vigência prorrogado para viabilizar a conclusão do objeto pactuado, até o limite de 90 (noventa) meses, adotando-se os parâmetros de vigência da Lei nº 13.019, de 2014.

Art. 84. Ficam estabelecidos o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentação do ordenamento de que trata o art. 28, VI da Lei Federal nº 13.019, de 2014, a ser observada no âmbito de cada Secretaria municipal.

Parágrafo único. Emparceiramento celebrado e prestação de que trata o inciso I deste artigo e a prestação de que trata o inciso II deste artigo, desde que o mesmo esteja em parcerias com a Administração Pública Municipal e teve prestação de contas aprovada.

Art. 85. Os valores mencionados neste Decreto que são decorrentes de aplicação legal podem ser atualizados através de Portaria da Secretaria Competente.

Art. 86. Caberá à Secretaria Municipal gestora a edição de normas regulamentares a este Decreto, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 87. Este Decreto, nos termos do § 2º, Art. 88 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANA, EM 10 DE ABRIL DE 2017.

PUBLICADO EM

ZELIJO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANEXO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 038/2017
PROCESSO Nº 284/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2017, às 09:00 horas, a abertura do envelope na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: Aquisição de Programa Treinador PRO, GPGE Nivel com 1000, para atender a Secretaria de Agricultura na realização de levantamento georreferenciado de propriedades rurais do município de Santo Antônio do Sudoeste.

Para mais detalhes e entrega dos envelopes propostos e habilitação, interessado em credenciamento (SAS/2017, de 08/03/2017).

Local de realização do certame público: sala do Departamento de Licitação, no polo da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 821, F. 2ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Hora de entrega, inclusive com anexos, 15 minutos do Departamento de Licitação, no mesmo endereço no site www.parana.gov.br/licitações. Datas e informações telefônicas (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@parana.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de abril de 2017.
ZELIJO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANEXO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 039/2017
PROCESSO Nº 285/2017 - LICITAÇÃO AMPLA (CONCORRÊNCIA)

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2017, às 14:00 horas, a abertura do envelope na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE: CLASSE 2, A, E, B, ORÇUNOS DO LOCAL: "MIRIGA FEDREIRA" SITUADA NO BARRIO JARDIM ARISSI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBEEM AO ATERRO SANITARIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, MOVEL, RIO ANHORA - SÍTIO PIR 461, LINHA CERRO NEGRO, SM: ZONA RURAL) SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARRECAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS E DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Para mais detalhes e entrega dos envelopes propostos e habilitação, interessado em credenciamento (SAS/2017, de 08/03/2017).

Local de realização do certame público: sala do Departamento de Licitação, no polo da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 821, F. 2ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Hora de entrega, inclusive com anexos, 15 minutos do Departamento de Licitação, no mesmo endereço no site www.parana.gov.br/licitações. Datas e informações telefônicas (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@parana.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de abril de 2017.
ZELIJO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANEXO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 040/2017
PROCESSO Nº 286/2017 - LICITAÇÃO AMPLA (CONCORRÊNCIA)

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2017, às 14:00 horas, a abertura do envelope na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE: CLASSE 2, A, E, B, ORÇUNOS DO LOCAL: "MIRIGA FEDREIRA" SITUADA NO BARRIO JARDIM ARISSI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBEEM AO ATERRO SANITARIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, MOVEL, RIO ANHORA - SÍTIO PIR 461, LINHA CERRO NEGRO, SM: ZONA RURAL) SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARRECAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS E DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Para mais detalhes e entrega dos envelopes propostos e habilitação, interessado em credenciamento (SAS/2017, de 08/03/2017).

Local de realização do certame público: sala do Departamento de Licitação, no polo da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 821, F. 2ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Hora de entrega, inclusive com anexos, 15 minutos do Departamento de Licitação, no mesmo endereço no site www.parana.gov.br/licitações. Datas e informações telefônicas (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@parana.gov.br

Santo Antônio do Sudoeste, em 19 de abril de 2017.
ZELIJO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARILS CRISTINA TONINI - Pregoeira

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ANEXO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PRECÃO PRESENCIAL Nº 041/2017
PROCESSO Nº 287/2017 - LICITAÇÃO AMPLA (CONCORRÊNCIA)

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/05/2017, às 14:00 horas, a abertura do envelope na modalidade de Pregão Presencial, menor preço por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE: CLASSE 2, A, E, B, ORÇUNOS DO LOCAL: "MIRIGA FEDREIRA" SITUADA NO BARRIO JARDIM ARISSI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBEEM AO ATERRO SANITARIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, MOVEL, RIO ANHORA - SÍTIO PIR 461, LINHA CERRO NEGRO, SM: ZONA RURAL) SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARRECAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS E DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

Para mais detalhes e entrega dos envelopes propostos e habilitação, interessado em credenciamento (SAS/2017, de 08/03/2017).

Local de realização do certame público: sala do Departamento de Licitação, no polo da Administração Municipal, na Avenida Brasil, 821, F. 2ª andar, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná. Hora de entrega, inclusive com anexos, 15 minutos do Departamento de Licitação, no mesmo endereço no site www.parana.gov.br/licitações. Datas e informações telefônicas (41) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao@parana.gov.br



LINK
ENCADERNADORA LINK

**Encadernações - Carimbos
Cópias e Plotagens**

*Agora Também
Fazemos Cópias de
Projetos e Plantagens!*
(Temos serviço de entrega.)

**FONE/FAX:(45) 3224-7181
(45) 3223-7751**

RUA SOUZA NAVES, 3223 - PRÓXIMO AO POLICLÍNICA
CEP: 85802-080 - CASCAVEL - PARANÁ
E-mail: encadernadora@link.com.br

Publicidade Legal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 002/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 003/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 004/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 005/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 006/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 007/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 008/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 009/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 010/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 011/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 012/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL - PARANÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 013/2016

CONVOCANDO PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA DE NÍVEL SUPERIOR O Sr. **ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 030.101.220-01, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 1ª SÉRIE DO ENSINO FUNDAMENTAL**, lotado no **COLÉGIO MUNICIPAL DE CASCAVEL**, com o salário mensal de **R\$ 3.000,00**, acrescidos de vantagens legais, conforme o Edital nº 001/2016.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

012

4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
PROCESSO Nº 286/2017**

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Por item, objetivando: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 3.340/2016 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e leis complementares 123/2006 e 147/2014, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 19.533/2017, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

PROTOCOLO: o protocolo dos envelopes e do credenciamento deverá ser feito no Departamento de Licitações, até o prazo máximo do dia **08/05/2017, às 14:00 horas.**

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **08/05/2017, às 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

- 1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I - Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.
- 1.2- Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelo endereço:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

013

4

www.pmsas.pr.gov.br

- 1.3- As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações pelo telefone nº (046) 3563-8000 e pelo e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.
- 1.4- As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pelo DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE, através do telefone nº (46) 3563-8002 e pelo e-mail: vigilancia.saude@pmsas.pr.gov.br com o servidor MAÍRA REGINA SQUAREZI.

2 - DA DOTAÇÃO:

2.1 - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 - Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	770	05.005.18.541.2602.2019	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3540	11.003.18.541.2201.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do presente processo empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 - A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.1.2 - Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de contribuição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.1.3 - Neste processo não se aplicou o disposto no Art. 48, II, da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07/08/2011, em razão de não ser vantajoso para a Administração Municipal (Art. 49, III, da Lei Complementar 123/06)

3.2 - Os interessados deverão entregar até o dia 08/05/2017, as 14:00 horas, diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

014

integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n°. 01)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
DATA DE ABERTURA: 08/05/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
DATA DE ABERTURA: 08/05/2017, as 14:00 horas
NOME DO PROPONENTE:.....
CNPJ:
ENDEREÇO:
FONE/FAX:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação:

- a) pessoa física;
- b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
- d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal;
- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (**anexo IV**).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do **ANEXO VI**, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

4.1.1 - documentação para credenciamento:

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc.) acompanhadas dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa individual.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

015

U

- a) caso haja alterações posteriores à consolidação, apresentar as mesmas.
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);
- c) cópia do RG do sócio administrador (quanto procuração com firma reconhecida não é necessário);
- d) Se for credenciado um representante que não seja o sócio administrador da empresa ou o empreendedor individual, através do Termo de Credenciamento, **ANEXO VI**, deverá apresentar também cópia de documento pessoal que conste CPF e RG do Credenciado.

4.1.2 - Para comprovação dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, e a Lei Complementar nº 147/2014 deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (**ANEXO VII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação.

4.1.2.1. - a empresa que não comprovar seu enquadramento no **CREDENCIAMENTO**, não poderá participar dos processos Exclusivos para ME/EPP.

4.1.3 - Declaração de que cumpre os requisitos de Habilitação **ANEXO V**.

4.1.4 - A documentação deverá ser entregue separadamente, ou em um terceiro envelope ao Pregoeiro e equipe de apoio no ato do protocolo dos envelopes, e quando apresentada no credenciamento não precisa ser repetida na Habilitação.

4.1.5 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile); Serão aceitas apenas cópias legíveis; Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **02 (dois) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1 As impugnações ou pedidos de esclarecimentos ao Edital deverão ser dirigidos o pregoeiro e protocolizados em dias úteis, em horário de expediente, na Avenida Brasil nº 621, 1º andar, Departamento de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

016

4

Licitações, Centro, Santo Antonio do Sudoeste.

- 5.1.2 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, através do e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, na forma prevista no Preâmbulo.
- 5.1.3 O pregoeiro deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
- 5.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.

5.3 Não será admitida a impugnação ao edital apenas via e-mail.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que **cumprem plenamente os requisitos de habilitação**, conforme modelo consignado no **Anexo V** deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão, juntamente com os documentos de credenciamento.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a Proposta de Preços, gerada a partir das orientações constantes no **Anexo IX** (o programa será enviado como anexo juntamente com o edital) deste edital, que deverá ser apresentada: **na forma eletrônica** (CD-R ou Pen-Drive) para alimentação do sistema de apuração; e **na forma impressa e assinada**, em papel A4, de preferência encadernadas ou grampeadas de modo que não existam folhas soltas, impressa com clareza, sem rasuras ou entrelinhas que dificultem sua análise. Na proposta deverá constar:

- a) especificação e **marca** do produto cotado (no caso de produtos e equipamentos);
- b) preço unitário por item do objeto licitado, com até **02 (duas)** casas decimais, valor total e valor global, expressos em moeda corrente nacional, não superior ao preço máximo estabelecido no **Anexo I**;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) dados do fornecedor/empresa, obrigatoriamente conforme os campos solicitados;
- e) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, obrigatoriamente conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa);
- f) prazo de entrega não superior ao exigido no edital.

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

017

4

correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no **Anexo IX**, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de eventuais falhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

7.1.3 Ao assinar a Proposta de Preços, o(a) proponente estará assumindo automaticamente o cumprimento de todas as condições estabelecidas na mesma.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Estando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;**
- b) apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.**

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

U

desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da Licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.



Município de Santo Antônio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

- 8.14-** Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.
- 8.15-** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.16-** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.
- 8.17-** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.
- 8.18-** Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.
- 8.19-** Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **menor preço, Por item.**

9 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 9.1 Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia desde que autenticada por cartório competente, ou cópia simples que poderá ser autenticada pelo Pregoeiro ou pelos membros da Equipe de Apoio sempre **antes do horário fixado** para protocolo, recebimento e abertura do processo, ou ainda por meio de publicação em órgão oficial expedidos via Internet.
- 9.2 Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 9.3 **Os Licitantes deverão cumprir as seguintes exigências de habilitação:**
- 9.3.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
 - Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldomicroempreendedor.gov.br;



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

9.3.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:

a) **Certidão negativa de pedido de falência, concordata**, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social encerrado, já exigível e apresentados na forma da Lei, que comprovem a sua boa situação financeira, sendo vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios. Serão considerados e aceitos, na forma da lei os Balanços Patrimoniais e demonstrações contábeis que atendam as seguintes exigências, sempre acompanhados do Termo de Abertura e Encerramento, onde conste o número e data do registro:

a) **Quando se tratar de empresas S/A:** publicação do Diário Oficial e/ou jornais de grande circulação contendo o Balanço e a Demonstração do Resultado do Exercício - DRE (Lei nº 6404/76 e demais normas aplicáveis).

b) **Quando se tratar de empresas de outra forma societária:** Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício - DRE acompanhados das cópias dos Termos de abertura e encerramento, extraídos do Livro Diário, (Art. 5º, § 2º do Decreto Lei nº 486/69), devidamente registrado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante e/ou em outro órgão equivalente.

c) **Quando se tratar de empresas que adotem a Escrituração Contábil Digital - ECD (Decreto nº 6.022/2007 e demais normas aplicáveis):** Termo de Abertura e Encerramento, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, e Recibo de entrega da ECD, **extraídos do Livro Diário e retirados do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED.**

c) Identificação e assinaturas legíveis do proprietário e/ou responsável pela administração da empresa; Identificação e assinaturas legíveis do responsável contábil da empresa, devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade).

d) A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do **índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero)**, resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

e) Ou alternativamente, **Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação**, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

4

abertura do processo licitatório;

f) As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso,

9.3.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado;

d) Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**;

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

f) Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame.

9.3.3.6.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

g) Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

9.4 A documentação relativa à **REGULARIDADE TÉCNICA** consistirá em:

a) Apresentação de 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa já prestou ou presta serviços idênticos ou similares aos do objeto da



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

022

4

presente licitação, de maneira satisfatória e nos prazos estabelecidos.

a.1. O(s) atestado(s) apresentado(s) poderá ser diligenciado de acordo com o parágrafo 3º do art. 43, da Lei 8.666/93.

- b) Comprovação de possuir o proponente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, que desempenhe a função de responsável técnico;
- c) Indicação do nome completo, número da carteira de identidade (RG), número do CPF e número do registro no CREA do profissional técnico da empresa proponente.
- d) Declaração de que o proponente possui junto a empresa pessoal treinado e com registro de acordo com a legislação trabalhista vigente com todos os itens de segurança exigidos;
- e) Declaração de que o proponente possui no mínimo 02 (dois) veículos apropriados para a coleta do lixo;
 - e1) anexar cópia dos documentos dos veículos.
- f) Matrícula atualizada da área destinada ao depósito de lixo em nome da proponente;
- g) Licença Ambiental para operação do Aterro Sanitário, vigente, em nome da proponente.
- h) licença de transporte emitida por Instituto Ambiental, vigente, em nome da proponente.
- i) sumula ou licença de autorização do município sede da proponente que autoriza a empresa a trazer resíduos oriundo de outros municípios (autorização do município).
- j) programa de prevenção de riscos ambientais - PPRA.
- l) laudo técnico de condições ambientais de trabalho - LTCAT.
- m) programa de controle medico de saúde ocupacional - PCMSO.
- n) licença do IBAMA.
- o) Apresentar EIA/RIMA e ou declaração do órgão licenciador de que a empresa se enquadra no caso.
 - o1) no caso de que não possua a EIA/RIMA, apresentar declaração de que seu aterro, só recebem o limite máximo de 20 toneladas/dia, conforme Resolução CONAMA n° 404/2008.

9.4.1 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

9.5.2 Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

023

trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

9.5.3 Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

9.6- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.7- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 45 Dias**, contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - O objeto deverá ser executado: nos locais determinados no objeto no prazo previsto, e será acompanhado e fiscalizado pela DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAÚDE, MÁRIA REGINA DE SA SQUAREZI.

10.1.2 - O prazo de vigência do contrato será **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de **R\$ 325.000,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil Reais)**.

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

024

U

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contrarrazões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município.

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antonio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em até 12 (doze) parcelas mensais, contados da data da execução do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva, sob a fiscalização do DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto

ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de

**Município de Santo Antonio do Sudoeste**

Estado Do Paraná

U

habilitação

ANEXO III – Modelo de declaração de responsabilidade

ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora

ANEXO V- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

ANEXO VI – Modelo do Termo de credenciamento

ANEXO VII – Modelo de Declaração de Micro Empresa

ANEXO VIII – Minuta do contrato

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando-se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato público de abertura dos envelopes, a(s) qual(is) será(ão) assinada(s) pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em horário de expediente.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, dezanove dias de abril de 2017.

ZELIHO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL

4



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Marilys

MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

A presente licitação tem como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto /serviço	Quant	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	13405	Transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos CLASSE2: A E B	2.500,00	M3	130,00	325.000,00
TOTAL						325.000,00



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

027

4

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 030/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste***Estado Do Paraná*

4

ANEXO III**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 030/2017, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 030/2017, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná**

4

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa)

OBS.:

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

030

4

NOTA(*): DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

(Nome da Empresa)
CNPJ/ME Nº _____, sediada (Endereço
Completo) _____,

O representante legal da empresa _____, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO **OBRIGATÓRIO** - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO

**Município de Santo Antonio do Sudoeste***Estado Do Paraná*

4

*ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.***ANEXO VI****PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017****TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____

(Endereço Completo) _____

, sediada

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____
portado(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____

_____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

032

4

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Presencial, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

033

4

(assinatura do representante legal da empresa)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

ANEXO VIII MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento n°
<NUMEROCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que entre
si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI, inscrito no CPF sob n° XXXX e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro lado <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>, inscrita no CNPJ sob o n° <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2- A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL N° 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE., conforme especificações, características e quantidades abaixo:
<ITENS.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO ÚNICO - O fornecimento deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>{<VALORCONTRATO#E>},



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

034

U

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato somente sofrerá reajuste baseado nos art. 05, 40 e 54 da Lei Federal 8.566/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

<DOTACOES.CONTRATO#T>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 45 Dias, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local:, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2017** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO**



4

PRESENCIAL Nº 030/2017, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.556, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- c) o fiscal responsável pela execução do contrato será o senhor(a) MAIRA REGINA DE SA SQUAREZI, cargo:



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

036

4

DIRETORA DEPARTAMENTO DE VIGILANCIA EM SAUDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, <DATAINICIOVIGENCIA#E>

ANEXO IX - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.

4

Passo 1 - Baixe em seu computador o programa CADPROPOSTA, que se encontra no site do município no endereço www.pmsas.pr.gov.br e salve em pasta específica, somente com o programa o arquivo da proposta poderá ser aberto e preenchido.

2. verifique sempre se o programa que você tem é a mesma versão do programa disponível no site, senão ele deve ser atualizado.

3 - PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

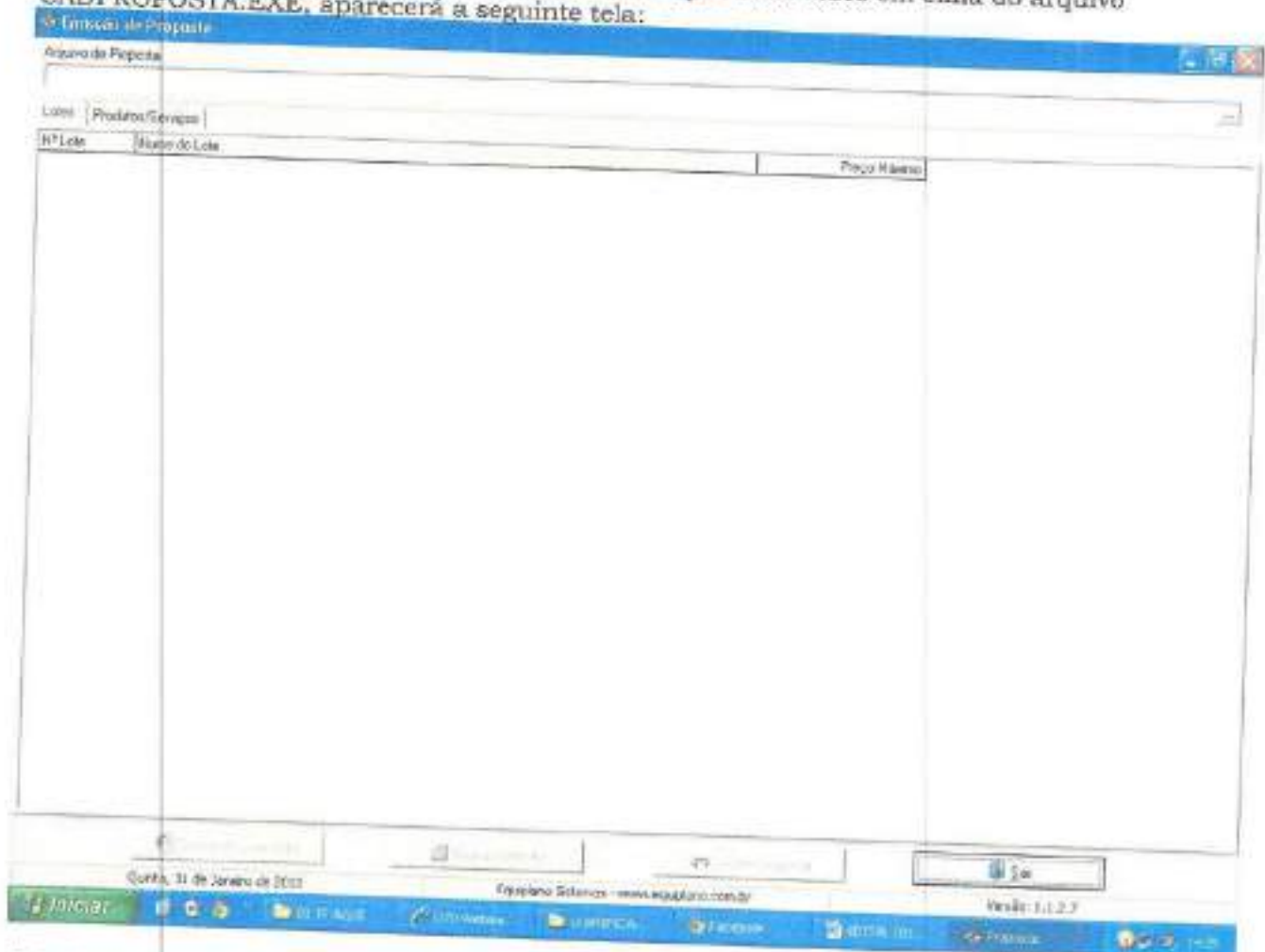
3.1 No e-mail enviado pelo município seguiu anexo, o edital e o arquivo da proposta, conforme

exemplo: PropostaPP0832013.esl

3.1.1 Esse arquivo só poderá ser aberto e preenchido com o programa ESPROPOSTA.EXE;

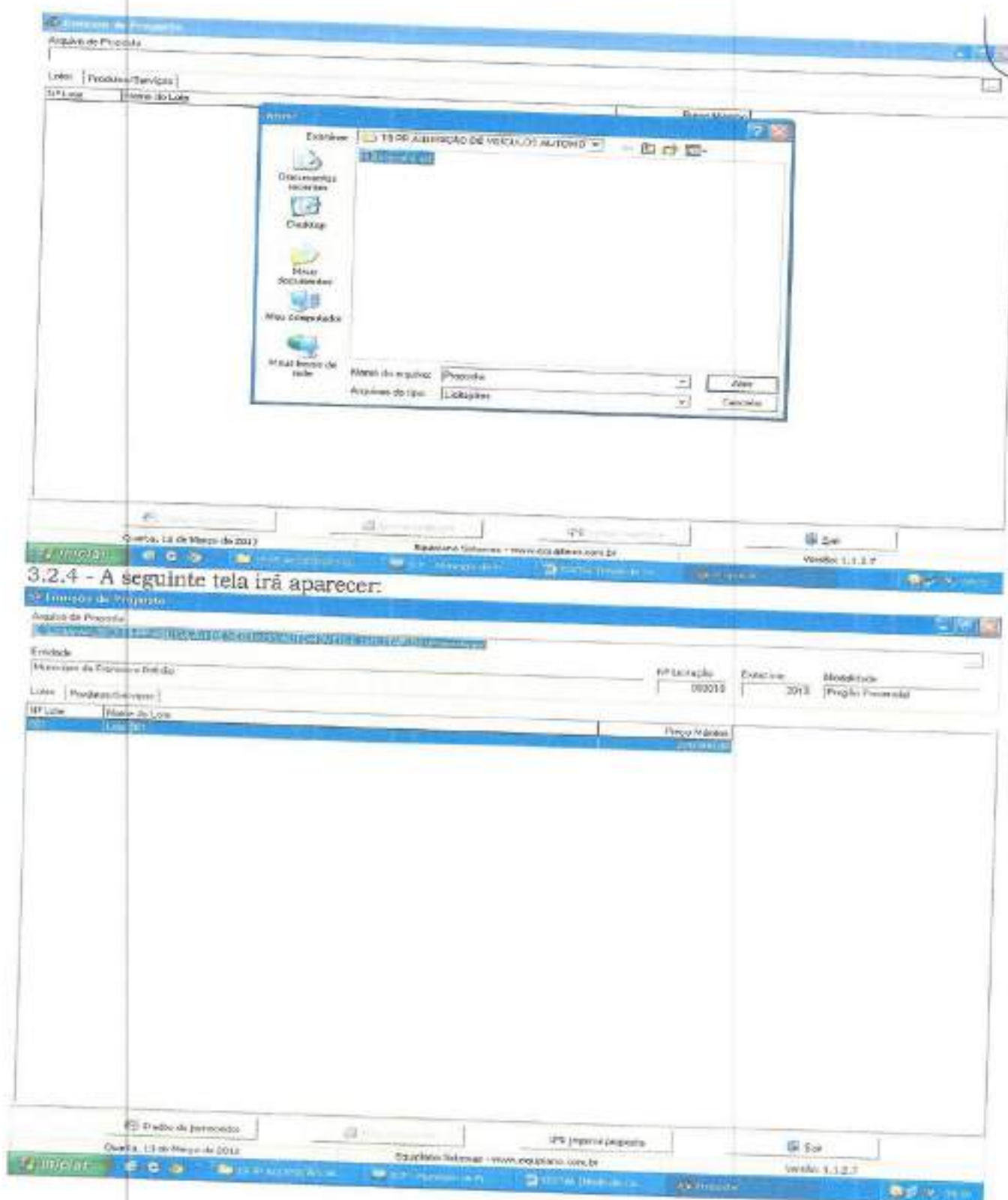
3.2 Para informar os valores e as marcas dos produtos contidos no anexo proceda da seguinte forma:

3.2.2 Acesse a pasta onde salvou os arquivos, e clique duas vezes em cima do arquivo CADPROPOSTA.EXE, aparecerá a seguinte tela:



Tela do Programa

3.2.3 No campo Arquivo de Proposta, clique uma vez sobre o botão com reticências, no canto superior direito. Procure pelo arquivo proposta.esl



3.2.5 Você trabalha com duas guias: Lotes e Produtos/Serviços. Inicialmente, você vai na guia Lotes, seleciona o lote em questão e vá para a outra guia: Produtos Serviços:

Análise de Proposta
 Município de Francisco Beltrão

NP Licitação: 000019 Exercício: 2023 Modalidade: Pregão Presencial

Local: Produto/Serviço:

NP Item	Nome	Qtd.	Unit.	Preço Unitário	Marca	Preço Unitário	Preço Total
001	VEICULO AUTOMOVEL, NOVO, ZERO KM, COM AS	3,00	UM	24.000,00		0,00	
002	VEICULO TIPO VAN, NOVO, ZERO KM, COM AS SEI	3,00	UM	48.000,00		0,00	

Preço Total do Item: 0,00

Botões: Dados do fornecedor, Imprimir, Iniciar processo, Sair

Quinta, 12 de Março de 2023 Equilíbrio Financeiro - www.equilibrato.com.br Versão: 1.1.2.1

3.2.6 Você vai perceber que existe dois campos a serem informados: Marca e Preço Unitário. O valor deverá ser digitado utilizando o formato 99999,9999. Não coloque o ponto decimal para separar a casa dos milhares, apenas a vírgula para a separação dos centavos.

3.2.7 Os valores devem ser digitados, sempre respeitando a coluna do Preço Unit. Máx. para cada item. O valor digitado jamais poderá ultrapassar o valor estipulado nessa coluna, bem como o programa não vai deixar que isso aconteça.

3.2.8 Em seguida, clique no botão Dados do Fornecedor (da empresa). O programa apresentará a seguinte tela: (ao preencher, observe os parâmetros, utilize apenas números, sem parênteses, traços ou barras)

Processo de Proposta

L: Matricado em 2013 (PP ADMISSÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS) / Proposta nº

Entidade

Município de Paracatu - Estado

NP Licitação: 000076 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Eletrônico

Lote: Produto/Serviço

Nº Item: 001 VEICULO AUT 002 VEICULO TER

NP Registro do Representante

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Cidade: _____ Estado: _____ UF: _____

Bairro: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____ Fax: _____

CPF: _____ Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____ Nome do contato: _____ Telefone do contato: _____

Dados bancários: Agência: _____ Conta: _____ Data de abertura: _____

Nome completo: _____ Validade do produto (em dias): _____ Preço de entrega/instalação: _____

* Campos obrigatórios

Botões: [Cancelar] [Salvar e voltar] [Fechar]

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 23 de Março de 2010

Botões: [Voltar] [Avançar] [Imprimir] [Sair]

3.2.9 No botão "Representante" concluir as informações: (representante legal da empresa, que assina a proposta de preços).

Processo de Proposta

L: Matricado em 2013 (PP ADMISSÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E UTILITÁRIOS) / Proposta nº

Entidade

Município de Paracatu - Estado

NP Licitação: 000076 Exercício: 2013 Modalidade: Pregão Eletrônico

Lote: Produto/Serviço

Nº Item: 001 VEICULO AUT 002 VEICULO TER

NP Registro do Representante

Nome: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Cidade: _____ Estado: _____ UF: _____

Bairro: _____ CEP: _____

E-mail: _____ Telefone: _____

* Campos obrigatórios

Botões: [Cancelar] [Salvar e voltar] [Fechar]

Preço Total do Lote: 0,00

Quarta, 23 de Março de 2010

Botões: [Voltar] [Avançar] [Imprimir] [Sair]

3.2.10 Preencher o quadro societário: (concluídas as informações do primeiro sócio, salvar e abrir documento em branco para inscrição do segundo, e assim

sucessivamente:

The screenshot shows a web-based application interface. At the top, there's a header with 'Formulário de Proposta' and a navigation bar. Below that, a table lists items with columns for 'Item', 'Nome', and 'Quantidade'. The main area is a form titled 'Formulário de Proposta' with various input fields and checkboxes. At the bottom, there's a status bar with 'Gravar' and 'Fechar' buttons, and a total value of '0,00'.

3.2.11 Uma vez incluídas estas informações clique no botão Fechar e, logo após, no botão Gravar Propostas.

4. TÉRMINO DO PREENCHIMENTO

Após o término da digitação/gravação de todos os itens:

4.1 Salvar o arquivo PROPOSTA.ESL em unidade de armazenamento (CD-R ou Pen-Drive) em bom estado, bem acondicionado, para que não sofra danos. (Importante: testar no EsProposta, o arquivo que foi gravado no CD ou Pen-Drive);

4.2 No botão imprimir proposta imprimir o documento e coletar assinatura;

- Acondicioná-los em envelope adequado e identificado, conforme orientações deste Edital.

4 PONTOS A SEREM OBSERVADOS:

1º) AO DIGITAR O VALOR NÃO USAR PONTO.

EX: 1520 (CERTO) - EX: 1.520,00 (ERRADO)

2º) AO DIGITAR O VALOR DA MERCADORIA, SEMPRE RESPEITAR A COLUNA DO VALOR MÁXIMO UNITÁRIO.

3º) DEPOIS DE TER BAIXADO O ARQUIVO ESPROPOSTA.EXE, O MESMO PODERÁ SER ARMAZENADO NUMA PASTA EM SEPARADO, POIS SERÁ UTILIZADO O MESMO PROGRAMA, QUANDO FOR PARTICIPAR DE NOVAS LICITAÇÕES COM O MUNICÍPIO, QUE REQUEIRAM TAL RECURSO. (conferir a versão)

4º) AO SALVAR O ARQUIVO EM MEIO ELETRÔNICO (CD-ROMM OU PEN-DRIVE), RECOMENDA-SE TESTAR O ARQUIVO GRAVADO E AINDA POSSUIR EM MÃOS OUTRA CÓPIA ALTERNATIVA NA ABERTURA DA LICITAÇÃO).


5º) O arquivo da proposta.esl é o arquivo que deve ser enviado eletronicamente e não o arquivo Esproposta.exe que é o programa.

**Município de Santo Antonio do Sudoeste****Estado Do Paraná****PARECER JURÍDICO**

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 030/2017, de 19/04/2017, na modalidade Pregão, tipo menor preço, Por item, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL), SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE., a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, lei complementar nº 123/2006 e 147/2014 é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/04/2017.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

4

Ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR

E ao

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

Ref.: Pregão Presencial nº. 030/2017

"Qualquer restrição em relação ao objeto da licitação deve ter como fundamento razões aptas a justificarem que a finalidade e o interesse público reclamam por tal exigência de forma irremediável. Sem tal justificativa a restrição deve ser tomada por ilegal (art. 3º, § 1º, inciso I, da Lei 8.666/93)".

"Direcionar o edital de um compra com características de determinado conjunto de fornecedores não tem nenhuma convergência com o trabalho de especificar corretamente o objeto pretendido para um determinado processo de licitação" – conforme entendimento do TCU no Acórdão 641/2004 – Plenário.

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, com sede na Linha São Luiz, Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, representada por Adriana Ballmann, brasileira, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25 e portadora da Cédula de Identidade nº. 6.934.679-0 SSP/PR, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, nº. 386, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, como empresa interessada no procedimento licitatório em epigrafe, vem amparada no artigo 41 da Lei nº. 8.666/93, com suas alterações posteriores, oferecer

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

acima referenciado, pelas razões a seguir, requerendo para tanto sua apreciação, julgamento e admissão. A presente impugnação pretende afastar do presente procedimento licitatório, exigência feita em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados competidores, obstando a busca da contratação mais vantajosa, senão vejamos:

4

DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO

A respeito da impugnação, reza o § 2º do art. 41 da Lei nº. 8.666/93:

§ 2º. Decairá o direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciaram esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

Na lição do mestre MARÇAL JUSTEN FILHO, *"O instrumento convocatório (seja edital ou convite) cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos". ... "Se a Administração reputar viciadas ou inadequadas as regras contidas no edital, não lhe é facultado pura e simplesmente ignorá-las. Verificando a nulidade ou a inconveniência dos termos do edital, a Administração poderá valer-se de suas faculdades para desfazimento dos atos administrativos. Porém, isso acarretará necessariamente o refazimento do edital, com invalidação do procedimento licitatório já desenvolvido"*.

A data prevista para abertura do certame 08/05/2017, portanto resta tempestiva a presente impugnação.

DOS MOTIVOS DETERMINANTES À REFORMA DO EDITAL

Inicialmente registre-se que, na linha de proibir cláusulas desarrazoadas, estabeleceu-se que somente podem ser previstas no ato convocatório exigências autorizadas na Lei (art. 30, § 5º). Portanto, estão excluídas tanto as cláusulas expressamente reprovadas pela Lei 8.666/93 como aquelas não expressamente pela mesma permitidas.

A Carta Magna, em seu art. 37, inciso XXI, traz uma visível determinação no sentido de que os requisitos de capacitação técnica das licitantes sejam

4

reduzidos ao mínimo possível. Como ilustremente registrado por José Cretella Júnior, **"apenas será admitidas exigências absolutamente necessárias para demonstrar que o proponente está preparado para executar o objeto da licitação"** (In Comentários à Constituição Brasileira de 1988. ed. Forense Universitária, 2ª ed. 1992, v. IV, p. 2249).

E foi exatamente para dar maior sustentabilidade ao artigo esculpido na Carta da República que a Lei de Licitações veio a determinar e limitar em seus artigos 27 à 31 os documentos que podem ser requisitados para fins de habilitação em uma licitação.

E infere-se, ainda, do artigo 3º, que é vedado à Administração ultrapassar esses limites, por meio da inclusão de condições que restrinjam a participação no procedimento ou que maculem a isonomia das licitantes, *verbis*:

Art. 3º. A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

§ 1º. É vedado aos agentes públicos:

I – admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato.

Interpretando as disposições do artigo 3º, o ilustre especialista na área de licitação, o doutor MARÇAL JUSTEN FILHO assevera:

Os dispositivos restantes, acerca da licitação, desdobram os princípios do art. 3º, que funciona como norteador do trabalho hermenêutico e de aplicação da lei das licitações. Nenhuma solução, em caso algum, será sustentável quando colidente com o art. 3º. Havendo dúvida sobre o caminho a adotar ou a opção a preferir, o intérprete deverá recorrer a esse dispositivo. Dentre diversas soluções possíveis, deverão ser rejeitadas as incompatíveis com os princípios do art. 3º (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, ed. Dialética, 5ª edição, fls. 54).

4

Inclusive, sobre o assunto já se pronunciou o Egrégio Tribunal de Contas da União, na Decisão nº. 840/96, Plenário, Relator Ministro Lincoln Magalhães da Rocha, publicada no DOU de 26/12/1996, páginas 28.639-28.641, citado no livro "Comentários à Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública, do professor Jessé Torres Pereira, 4ª edição, Editora Renovar, página 219:

"Ainda no que toca às generalidade dos documentos exigíveis na fase de habilitação, sublinhe-se que o ato convocatório padecerá de vício de ilegalidade se exigir qualquer documento, por mais plausível que pareça, previsto nos arts. 27 a 31. Ilustre-se a impossibilidade com exigência formulada de concorrência na Administração Federal, quanto à apresentação de certidão negativa de processo administrativo, o que atraiu a glosa do Tribunal de Contas da União".

De fato, a lei licitatória buscou a preservação do que realmente se procura atingir em uma licitação, impondo várias limitações de molde a evitar que exigências não previstas em lei acabassem por representar instrumentos de indevida restrição à liberdade de participação em licitação e desvio da igualdade entre os licitantes. Sobre o assunto, lapidar é a lição do ilustre administrativista Adilson Dallari, em sua obra, *in verbis*:

"A doutrina e a jurisprudência indicam que, no tocante à fase de habilitação, como o objetivo dessa fase é verificar se aquelas pessoas que pretendem contratar têm ou não condições para contratar (essa é a essência, isto é o fundamento), interessa para a Administração receber o maior número de proponentes, porque, quanto maior a concorrência, maior será a possibilidade de encontrar condições vantajosas. Portanto, existem claras manifestações doutrinárias e já existe jurisprudência no sentido de que, na fase de habilitação, não deve haver rigidez excessiva; deve-se procurar a finalidade da fase de habilitação, deve-se verificar se o proponente tem concretamente idoneidade. Deve haver uma certa elasticidade em função do objetivo, da razão de ser da fase de habilitação; interessa, consulta ao interesse público, que haja maior número possível de participantes". (Aspectos Jurídicos da Licitação, Ed. Saraiva, 3ª ed. atualizada e ampliada, 1997, pág. 88).

Como visto a 8.668/93 estabelece o rol dos documentos que podem ser exigidos em uma licitação para fins de habilitação. Não obstante, no presente processo, a exigência trazida no item 7.1.36 do edital viola sobremaneira a limitação legal mencionada, sendo certo que sua previsão no presente edital, além de constituir ato ilegal demonstra-se contrário à ampla competitividade e isonomia do certame.

4

E sobre o tema, exigências que extrapolam os comandos dos artigos 27 a 31 da 8.666/93 o TCU, em diversas oportunidades, considerou ilegal a exigência de certidões, certificados, alvarás como requisito de habilitação em procedimentos licitatórios, por não estarem contemplados no art. 27 a 31 da Lei nº. 8.666/93 c/c art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal. Basta para tanto, uma simples das decisões (Decisão nº. 792/2002 – Plenário; Decisão nº. 1.140/2002-Plenário; Acórdão nº. 2.521/2003-Primeira Câmara; Acórdão nº. 2.783/2003 – Primeira Câmara; Acórdão nº. 1.355/2004 – Plenário; Acórdão nº. 36/2005 – Plenário; Acórdão nº. 697/2006 – Plenário; Acórdão nº. 1.844/2006 – Primeira Câmara; Acórdão nº. 1.979/2006 – Plenário; Acórdão nº. 473/2004 – Plenário; Decisão 739/2001 – Plenário, dentre tantas outras).

Data maxima vênia, as exigências editalícias além de não estarem claras na interpretação do Edital, ainda extrapolam a Lei das Licitações. **Senão vejamos:**

Para o saudoso HELY LOPES MEIRELLES, *"o princípio da legalidade é o princípio basilar de toda Administração Pública. Significa que toda atividade administrativa está sujeita aos mandamentos da lei e deles não pode se afastar ou desviar, sob pena de invalidade"*. (In Licitação e Contratos Administrativos, Malheiros, 12º ed. 1999, p. 34).

No mesmo sentido afirma o ilustre MARÇAL JUSTEN FILHO:

"No procedimento licitatório, desenvolve-se atividade vinculada. Isso significa ausência de liberdade (como regra) para a autoridade administrativa. A lei define as condições de atuação estabelecendo a ordenação (seqüência) dos atos a serem praticados e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas". (In Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Dialética, São Paulo, 1999, p. 65).

Assim, as cláusulas do ato convocatório devem ser interpretadas sempre em conjunto com a lei de regência, suporte da conduta do Administrador Público, nos termos da Constituição Federal.

U

O processo licitatório está subordinado a princípios jurídicos rígidos, como o da isonomia, da exequoriedade das leis sem discricionariedade, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da probidade, da publicidade.

O que não pode coexistir numa licitação pública são exigências descabidas, ilegais e absurdas, em tudo incompatíveis com o objeto da licitação e isso, à toda evidência, é o caso dos autos. **Senão vejamos:**

Assim dispõe o objeto do Edital Pregão Presencial nº. 030/2017: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA – SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE".**

A alínea "o" do item 9.4 do Edital Pregão Presencial nº. 030/2017, assim preceitua:

- o) Apresentar EIA/RIMA e ou declaração do órgão licenciador de que a empresa se enquadra no caso.
- o1) no caso de que não possua a EIA/RIMA, apresentar declaração de que seu aterro, só recebem o limite máximo de 20 toneladas/dia, conforme Resolução CONAMA nº 404/2008.

Sendo assim, o Pregoeiro deverá obrigatoriamente esclarecer no item a participação no certame das empresas que possuem licenciamento ambiental anteriores aos resolutivos citados no edital.

A título de informação as exigências dos relatórios EIA – Estudo de Impactos Ambientais e RIMA – Relatório de Impactos Ambientais somente adveio com a Resolução CEMA nº. 086, de 02 de abril de 2013, sendo que diversos licenciamentos ambientais ocorreram anteriormente à entrada em vigor dos resolutivos (*Resolução*

CONAMA n.º 404/2008 e Resolução CEMA n.º. 086/2013), não podendo as empresas serem impedidas de participação no certame por uma exigência que adveio após o seu licenciamento ambiental, caracterizando-se assim a restrição do caráter competitivo do certame.

É de notar a natureza estritamente exaustiva dos artigos 30 e 31 da Lei n.º 8.666/93, ou seja, a Administração somente poderá exigir os documentos expressamente ali elencados; nenhum a mais. Além disso, talvez já prevendo a tendência de sempre aumentar o número de exigências, até mesmo na Constituição de 1988 o constituinte fez constar dispositivo expresso sobre o assunto, pois nos termos do inciso XXI do art. 37, exigências relativas à qualificação técnica e econômica não podem extrapolar aquelas indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. Exigências excessivas servem tão-somente para comprometer a garantia constitucional de igualdade de condições a todos os concorrentes. A verificação da qualificação técnica e da qualificação econômico-financeira, conforme consta dos arts. 30 e 31 da Lei n.º 8.666/93 tem por objetivo unicamente assegurar que o licitante estará apto a dar cumprimento às obrigações assumidas com a Administração, não podendo a sua comprovação ser feita mediante a formulação de exigências desarrazoadas, que podem mais se prestar para comprometer a observância do princípio constitucional da isonomia, resvalando seus efeitos sempre na direção de um possível negócio menos vantajoso para a Administração Pública, considerando ser a causa principal da diminuição do número de concorrentes, além da possibilidade de esconder um eventual viés de direcionamento. Por tudo isso, devem ser evitadas exigências excessivas.

Para arrematar, vem ao caso um precedente jurisprudencial do Colendo Superior Tribunal de Justiça, em sede de Mandado de Segurança, relatado pelo eminente Ministro José Delgado, no sentido de que o ordenamento jurídico regulador da licitação não prestigia decisão assumida pela Comissão de Licitação que inabilita concorrente com base em circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, fazendo exigência sem conteúdo de repercussão para configuração de habilitação jurídica, da qualificação técnica, da capacidade econômico-financeira e da regularidade fiscal (MS 5779/DF).

A imprecisão das regras do edital, supramencionadas, não tem como prevalecer, pois no edital deve conter não só elementos formais que o identifiquem mas

U

complementarmente, um conteúdo informativo mínimo, definido e determinado em lei. Dai dizer HELY LOPES MEIRELLES (Licitação e Contrato Administrativo, 10ª ed, RT, 1991, p. 26) que "é nulo o edital genérico, impreciso ou omissivo em pontos essenciais ou que faça exigências excessivas ou impertinentes ao objeto da licitação". Chama-se a atenção, por isso, que o edital convocatório deve obedecer a vários requisitos formais e a um conteúdo informativo determinado e específico.

Tais orientações têm amparo no inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei nº. 8.666/93, que veda a interpretação limitativa, e a inclusão nos editais de cláusulas restritivas ao caráter competitivo da licitação.

Assim perfilha a jurisprudência:

AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA. LICITAÇÃO. MEDIDA LIMINAR. SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PRÉVIA OITIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. CLÁUSULAS. EDITAL. PRINCÍPIO DA IGUALDADE. RESTRIÇÃO DO CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME. 1 - HAVENDO RISCOS DE LESÃO GRAVE OU DE DIFÍCIL REPARAÇÃO, O PODER GERAL DE CAUTELA PODE MITIGAR A EXIGÊNCIA DE PRÉVIA OITIVA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA CONCESSÃO DE LIMINAR, PRINCIPALMENTE, HAVENDO RISCO DE DANO AO ERÁRIO PÚBLICO. 2 - AS EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES CONTIDAS NAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS, QUANDO ANALISADAS EM CONJUNTO, NÃO PODEM RESTRINGIR O CARÁTER COMPETITIVO DO CERTAME A PRETEXTO APENAS DE OBTER-SE EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO. (TJ-DF - AI: 58895620068070000 DF 0005889-56.2006.807.0000, Relator: FERNANDO HABIBE, Data de Julgamento: 17/12/2009, 4ª Turma Cível, Data de Publicação: 20/01/2010, DJ-e Pág. 63).



CONCLUSÃO

Conforme explicitado, os fundamentos jurídicos que fundamentam a presente peça tem a musculatura necessária para direcionar esta r. autoridade à retomada da lisura do processo.

Desse modo, face à remansosa jurisprudência aplicada e vasta doutrina administrativista que apóia a ampla competitividade, outra solução não há senão o acolhimento das razões acima elencadas, para que o edital em espécie seja reformulado, determinando as correções apontada na presente impugnação.

DO PEDIDO

Aduzidas as razões que balizaram a presente impugnação, esta impugnante, requer, com supedâneo na Lei nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como as demais legislações vigentes, o recebimento, análise e admissão desta peça, para que seja esclarecida a alínea "o" do item 9.4 do edital, única forma de se recuperar a característica essencial da disputa.

Ainda, requer seja devolvido o prazo mínimo previsto pelo artigo 21 da Lei nº. 8.666/93, considerando que a modificação editalícia produziu alteração na apresentação das propostas, por aplicação da regra objetiva contida no § 4º do mesmo artigo.

Caso não entenda pela adequação do edital, pugna-se pela emissão de parecer informando quais os fundamentos legais que embasaram a decisão do Pregoeiro.

Nestes Termos,

Peço e espera Deferimento.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 25 de abril de 2017.

SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Adriana Ballmann – Sócia-Administradora

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 20 de abril de 2017 11:45
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 030/2017

u

Dados informados no cadastro:

Responsável: Herman Sergio Seiji Hoffmann Shiraishi Razão Social: ecosystem

CPF/CNPJ: 03682232000165

Endereço: rua doutor pamphilo d assumpção, 268, rebouças, 268

Telefone: 4133985575

Email: licitacoes@ecosystemia.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: segunda-feira, 24 de abril de 2017 16:06
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 030/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Adriana Ballmann
Razão Social: Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda
CPF/CNPJ: 07151208000150
Endereço: Localidade de São Luiz, S/N,
Telefone: 4635463402
Email: licitacao01@rededelta.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 25 de abril de 2017 10:36
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 030/2017

u

Dados informados no cadastro:

Responsável: ANDREI

Razão Social: andrei

CPF/CNPJ: 04204203913

Endereço: RUA ALEXANDRE BONETTI

Telefone: 984029530

Email: stang_andrei@hotmail.com



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

PROCESSO Nº 286/2017/2017

PARTICIPAÇÃO AMPLA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORIUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N. ZONA RURAL). SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

- 1) exclui a letra "o" do item 9.4 REGULARIDADE TÉCNICA;
- 2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 17/05/2017 as 09:00 horas.
- 3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de maio de 2017.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	03/05/2017
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	1244
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	04/05/2017
JORNAL:	Diário da Manhã
EDIÇÃO:	1267
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

056.288.230-10, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Finanças, deste município.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0A8D954D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 070/2017 DATA 02/05/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e da outras providências.

RENATO TONIDANDEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA - PR, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e:

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Sra. **LEIDIANE CRISTINA RUGISKI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9.437.047-7SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 078.503.849-38, a ocupar o Cargo de provedor em comissão na função de **Chefe de Divisão do Departamento de Administração**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC3 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:75A5884D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 071/2017 DATA 02/05/2017

Exonera servidora que ocupa Cargo de Provedor em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Exonera a Sra. **KATHIA REGINA CANTELLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.193.533-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 009.502.179-56, do Cargo de provedor em comissão na função de **Chefe de Divisão do Departamento de Vigilância em Saúde**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:0311E0E9

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 072/2017 DATA 02/05/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Sra. **KATHIA REGINA CANTELLI**, portadora da Cédula de Identidade nº 8.193.533-5 SSP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº 009.502.179-56, a ocupar o Cargo de provedor em comissão na função de **Diretor de Departamento na Secretaria Municipal de Saúde**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:61931C67

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO Nº 073/2017 DATA 02/05/2017

Nomeia servidora a ocupar Cargo de Provedor em Comissão e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei; Considerando a Lei Municipal nº 410/2011, resolve e;

DECRETA

Art. 1º Nomeia a Sra. **MARIA DE FATIMA BOCCA**, portadora do CPF nº 026.635.139-54, para ocupar o Cargo de **Diretor de Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social**, percebendo o vencimento atribuído pelo símbolo CC2 do quadro de níveis disposto na Lei 410/2011.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 02 de maio de 2017.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:74EAF36E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
PROCESSO Nº 286/2017/2017
PARTICIPAÇÃO AMPLA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 2: A E B, ORTUNDOS DO LOCAL: "ANTIGA PEDREIRA" SITUADA NO BAIRRO JARDIM ARISI CHACARA 7-A PROXIMO AO BR163 E TAMBÉM AO ATERRO SANITÁRIO, SITUADO NO LOTE RURAL Nº 6, IMÓVEL RIO AURORA - SÍTIO PRT 481, LINHA CERRO NEGRO, S/N, ZONA RURAL, SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CARREGAMENTO LOCAL DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.

TIPO: menor preço por ITEM

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, 1º andar, Centro, torna público que:

1) Exclui a letra "o" do item 9.4 REGULARIDADE TÉCNICA;

2) Fica alterada a data prevista para protocolo, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de disputa para o dia 17/05/2017 às 09:00 horas.

3) Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Santo Antonio do Sudoeste, em 02 de maio de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:73F51363

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira MARILIS CRISTINA TONINI, designada pela Portaria nº 19533/2017, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - Processo nº 268/2017

Objeto: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA S.A. vencedora dos itens 1, 2 e 3 referente ao lote 001 e item 1 referente ao lote 003, no valor total de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais); MAPFRE SEGURO GERAL, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 referente ao lote 002 no valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:51CA4FE8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - Processo nº 268/2017

OBJETO: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA S.A. vencedora dos itens 1, 2 e 3 referente ao lote 001 e item 1 referente ao lote 003, no valor total de R\$ 9.650,00 (nove mil seiscentos e cinquenta reais); MAPFRE SEGURO GERAL, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 referente ao lote 002 no valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais).

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 28 de abril de 2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:542E5071

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 59/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.

CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Representante: MARCELO WAIS

CPF nº 632.005.380-15

OBJETO: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia.

VALOR TOTAL: R\$ 9.650,00 (Nove Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Marilis Cristina Tonini

Código Identificador:REC49C8C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 61.074.175/0001-38

Representante: CARLOS ALBERTO LANDIM

CPF nº 085.617.328-22

OBJETO: Contratação de companhia de seguradora para efetivação dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distintas conforme termo de referencia.

VALOR TOTAL: R\$ 14.750,00 (Quatorze Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/04/2018

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/04/2017.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE REAFIRMAÇÃO DO EDITAL
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002017
PROCESSO Nº 28/2017/097 - RENOVAÇÃO DE EMPRESA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DE CLASSE 1, A E B, ORLUNDOS DO LOCAL "ANTIGA FERRERIA SITUADA NO BARRIO JARDIM DOS GUARÁ, APROXIMO AO BRINCO E TAMBIÉM AO ATENHO SANITÁRIO, SÍTIO MO LOTE RURAL Nº 4, MOVEL, RIO AURORA - SÍTIO PR 7 461, LINHA CERRO AZEVEDO, DA ZONA RURAL, SENDO QUE O TRABALHO DE REMOÇÃO E CORTEGAMENTO LOCAL, DOS RESÍDUOS É DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE.
TIPO: menor preço por item.
 O Município de Santo Antônio do Sudoeste, estado do Paraná, resolve no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 15.921.552/0001-55, com sede no Avenida Brasil, 521, 1º andar, Centro, Santa Helena, Paraná.

- 1) Local a partir de 10 de Maio de 2017 a regularidade técnica.
- 2) Fica alterada a data prevista para proposta, abertura e julgamento das propostas e início da sessão de proposta para o dia 17/05/2017 às 09:00 horas.
- 3) Fica com interesse das demais condições do edital.

Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de maio de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLE CRISTINA TONNE - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002017
PROCESSO Nº 300/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE NO SISTEMA UTILIZADO PELO MUNICÍPIO PARA CONTROLE DE FORTES, TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, LICITAÇÃO E COMPRAS E CONTABILIDADE PÚBLICA.
 Data para proposta e entrega das ementas proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 07/05/2017, às 11:00 horas.
 Local de realização do processo público de pregão será o Departamento de Licitação, situado na Administração Municipal, Av. Avenida Brasil, 521, 1º andar, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pregao.pregaoe.com.br. Licitação: informações telefone (41) 3353-8000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsa.sp.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de maio de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLE CRISTINA TONNE - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0042017
PROCESSO Nº 300/2017 - EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE SAÚDE NA MUNICIPALIDADE DE SANTA HELENA.
 Data para proposta e entrega das ementas proposta e habilitação, juntamente com o credenciamento: 15/05/2017, às 09:00 horas.
 Local de realização do processo público de pregão será o Departamento de Licitação, no sede da Administração Municipal, Av. Avenida Brasil, 521, 1º andar, Centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste - Paraná.
 Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitação, no mesmo endereço e no site www.pregao.pregaoe.com.br. Licitação: informações telefone (41) 3353-8000 e ainda por e-mail: licitacao@pmsa.sp.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste, em 02 de maio de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
MARLE CRISTINA TONNE - Pregoeira

TERMO DE RATIFICAÇÃO HOMOLOGADA E APROVAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2017
 O Prefeito Municipal de Marilândia do Sul, Paraná, resolve em sua única e exclusiva sessão, a data de 04 de maio de 2017, no âmbito do processo de licitação nº 002017/2017, realizado no âmbito da Prefeitura Municipal de Marilândia do Sul, Paraná, para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção de sistemas de irrigação por gotejamento, conforme segue:

Item	Quantidade	Descrição	Preço	Valor Total
01	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
02	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
03	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
04	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
05	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
06	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
07	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
08	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
09	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
10	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
11	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
12	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
13	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
14	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
15	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
16	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
17	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
18	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
19	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
20	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
21	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
22	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
23	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
24	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
25	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
26	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
27	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
28	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
29	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
30	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
31	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
32	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
33	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
34	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
35	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
36	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
37	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
38	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
39	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
40	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
41	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
42	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
43	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
44	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
45	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
46	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
47	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
48	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
49	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
50	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
51	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
52	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
53	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
54	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
55	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
56	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
57	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
58	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
59	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
60	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
61	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
62	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
63	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
64	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
65	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
66	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
67	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
68	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
69	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
70	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
71	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
72	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
73	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
74	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
75	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
76	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
77	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
78	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
79	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
80	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
81	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
82	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
83	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
84	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
85	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
86	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
87	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
88	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
89	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
90	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
91	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
92	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
93	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
94	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
95	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
96	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
97	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
98	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
99	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00
100	100	100	R\$ 1.000,00	R\$ 100.000,00

Marilândia do Sul, em 04 de maio de 2017.
Carla Regina de Souza - Diretora de Administração

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002017
PROCESSO Nº 28/2017/097 - RENOVAÇÃO DE EMPRESA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA FLORESTA MUNICIPAL, COM VISAGEM DISTINTA CONFORME ANEXO REFERENCIAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 editada pela Lei Federal nº 1472/14 e legislação complementar.
**EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA S.A., vencedora dos itens 1, 2 e 3 e lote 001 e item 1 referente ao lote 002, no valor total de R\$ 6.950,00 (seis mil novecentos e cinquenta reais); MAPFRE SEGURO GERAL, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 referente ao lote 002 no valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28 de abril de 2017.
MARLE CRISTINA TONNE - Pregoeira**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002017 - PROCESSO Nº 200/2017
OBJETO: Contratação de companhia de seguradora para cobertura dos seguros das veículos da frota municipal, com vigência distinta conforme Anexo de Referência
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço. Por Item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2005 de 26 de maio de 2005, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 editada pela Lei Federal nº 1472/14 e legislação complementar.
**EMPRESAS VENCEDORAS: GENTE SEGURADORA S.A., vencedora dos itens 1, 2 e 3 referente ao lote 001 e item 1 referente ao lote 002, no valor total de R\$ 3.650,00 (três mil seiscentos e cinquenta reais); MAPFRE SEGURO GERAL, vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 referente ao lote 002 no valor total de R\$ 14.750,00 (quatorze mil setecentos e cinquenta reais). Fone/fax e e-mail: licitacao@pmsa.sp.gov.br.
 Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 28 de abril de 2017.
ZELIRO PERON FERRARI - Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ Nº 00.180.650/0001-02.
Representante: MARCELO WMS - CPF nº 532.85.283-15
OBJETO: Contratação de companhia de seguradora para cobertura dos seguros das veículos da frota municipal, com vigência distinta conforme Anexo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ 5.150,00 (cinco mil, cento e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 30/04/2018 - Santo Antônio do Sudoeste, em 28/04/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 60/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR - CONTRATADA: MAPFRE SEGUROS DENEGIS
CNPJ Nº 01.171.178/0001-38
Representante: CARLOS A. BERTOLANDI - CPF nº 85.817.328-22
OBJETO: Contratação de companhia de seguradora para cobertura dos seguros dos veículos da frota municipal, com vigência distinta conforme Anexo de Referência. - VALOR TOTAL: R\$ 14.750,00 (quatorze mil, setecentos e cinquenta reais) - VIGÊNCIA: 27/04/2018
Santo Antônio do Sudoeste, em 28/04/2017.
ZELIRO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
CONTRATO Nº 0662016 - CONTRATANTE: Município de Barração-PR
CONTRATADA: CENTER MED Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 05 de Abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
CONTRATO Nº 0662016 - CONTRATANTE: Município de Barração-PR
CONTRATADA: Medicamento de AZ E RELI - EPF.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 30 de Abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALIZA
AVISO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA DE REALIZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 30/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO: 42/2017 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames laboratoriais e análise clínica de rotina e emergência.
ABERTURA: Dia 29 de Maio de 2017, às 09:00hrs.
LOCAL: Sede da Prefeitura de Realiza.
**FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O relatório editado poderá ser obtido junto ao Setor de Licitação do Município de Realiza, a partir do dia 04 de Maio de 2017, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realiza.pr.gov.br ou diretamente no site do Município: Realiza, 03 de Maio de 2017.
DIANA BAMBERG - Pregoeira**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016 - CONTRATO Nº 0642016.
CONTRATANTE: Município de Barração-PR
CONTRATADA: Agil Distribuidora de Medicamentos Ltda - ME
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 05 de Abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
CONTRATO Nº 0662016 - CONTRATANTE: Município de Barração-PR
CONTRATADA: Amarelho Remédio S Da Ltda - EPP
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 05 de Abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
CONTRATO Nº 0672016 - CONTRATANTE: Município de Barração-PR
CONTRATADA: Damed - Comércio Comércio de Medicamentos Ltda - EPP
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato original, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 05 de Abril de 2018.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0006/17
CONTRATO Nº 0006/17
CONTRATANTE: Município de Barração-PR
CONTRATADA: J. E. E. S. Da Ltda - ME
OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem com transporte para refeições e deslocamento de funcionários para realização de reuniões, com almoço, lanche da tarde e jantar, para presentes em tratamentos médicos, encaminhados pelo Departamento Municipal de Saúde da Barração-PR.
VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) - VIGÊNCIA: Governamental.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
**LEI Nº 2.020/2017. Devido redação do art. 87, caput, da Lei nº 1011/1993 e de outras providências, MARCO AURELIO ZANDONA, Prefeito Municipal de Barração, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal de Barração aprovou e deu ciência a seguinte Lei: Art. 1º. O art. 87, caput, da Lei nº 1011/1993, passa a vigorar com a seguinte redação: Art. 87. São os membros da Câmara Municipal, governante por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da renovação. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Barração, Estado do Paraná, 01 de maio de 2017.
MARCO AURELIO ZANDONA - Prefeito Municipal**

Licitação SAS

De: Licitação SAS <licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 10:38
Para: 'licitacoes@ecosystemla.com.br'; 'licitacao1@rededelta.com.br';
stang_andrei@hotmail.com
Assunto: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO PP 030 2017
Anexos: AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PP 030 2017.doc

Segue, anexo ao email aviso de RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL PP N° 030/2017

Encontra-se publicado devidamente, alterado no site do TCE e também no portal de transparencia e site do municipio
www.pmsas.pr.gov.br

Atenciosamente,

****Por favor confirme o recebimento**

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
licitacao@pmsas.pr.gov.br
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de maio de 2017 10:40
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 030/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: ecosystem
Razão Social: ecosystem
CPF/CNPJ: 03.682.232/0001-65
Endereço: Doutor Pamphilo d'Assumpção, rebouças
Telefone: 4133985575
Email: licitacoes@ecosystemla.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2017 16:33
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 030/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: Aurimar Menezes
Razão Social: Urban Greeb
CPF/CNPJ: 26453541000169
Endereço: R JOAO XXIII, 265
Telefone: 4330143009
Email: administrativo@urbangreen.com.br

Hellen

De: Contato <contato@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quarta-feira, 3 de maio de 2017 16:03
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: Cadastro: Pregão Presencial nº 030/2017

4

Dados informados no cadastro:
Responsável: luana
Razão Social: bigmaster
CPF/CNPJ: 05006793000170
Endereço: sjkdfnjksdnf
Telefone: 4135176565
Email: luana@licitacoes.com.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

064

Folha: 1 de 5

As abaixo identificadas e qualificadas:

1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrao-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem alterar e consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AUMENTO DE CAPITAL: O capital social que é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão, duzentos mil reais), divididos em 1.200.000 (um milhão, duzentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é elevado para R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

§1.º - FORMA E PRAZO: O aumento de capital acima previsto e consolidado, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), é inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, neste ato, proporcionalmente às suas participações no capital da sociedade.

§2.º - NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafecia.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
 NIRE: 412.0538048-8

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50
 NIRE: 412.0538048-8

As abaixo identificadas e qualificadas:

- 1) ADRIANA BALLMANN, paraguaia, maior, solteira, nascida em 19/05/1979, natural de Paraguai, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 037.873.479-25, portadora da carteira de identidade RG nº. 6.934.679-0/SESP-PR, expedida em 28/09/1993, residente e domiciliada na Avenida Alexandre Bonetti, 386, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.
- 2) THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/05/1995, natural de Francisco Beltrão-PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 057.848.769-10, portadora da carteira de identidade RG nº. 10.842.772-8/SESP-PR, expedida em 10/08/2006, residente e domiciliada na Avenida Iguazu, 645, Centro, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP: 85635-000.

Únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA, com sede na Loc. São Luiz, S/N, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0538048-8 em 27/12/2004 e última alteração contratual registrada sob nº. 20163054878 em 30/05/2016; resolvem atualizar e consolidar as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA e tem sede e domicílio na Loc. São Luiz, S/n, Zona Rural, Nova Esperança do Sudoeste - PR, CEP 85635-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 28/12/2004 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar e industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20157577199.
 PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11402917955. NIRE: 41205380488.
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/12/2016
 www.espresafacil.pr.gov.br

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

066

Folha: 3 de 5

4

reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 4.700.000,00 (quatro milhões, setecentos mil reais), divididos em 4.700.000 (quatro milhões, setecentas mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
ADRIANA BALLMANN	50.00	2.350.000	2.350.000,00
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG	50.00	2.350.000	2.350.000,00
TOTAL	100.00	4.700.000	4.700.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a ADRIANA BALLMANN, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

STANG

Adriana

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:48 SOB Nº 20167977199.
PROTOCOLO: 167977199 DE 16/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Boças
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

4

**DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8**

Folha: 4 de 5

4

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Adutora

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167971199,
PROTOCOLO: 167977199 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/12/2016
www.esprotafacil.pr.gov.br

4

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ/MF: nº 07.151.208/0001-50
NIRE: 412.0538048-8

Folha: 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Salto do Lontra-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 12 de dezembro de 2016.

Cart. Costa

Cart. Costa

Adriana Ballmann
ADRIANA BALLMANN

Thamara Carneiro Stang
THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG

CARTÓRIO COSTA - Registro de Imóveis do Estado do Paraná
 Registro de Imóveis do Estado do Paraná
 Selo Digital Nº IE2Ac.02pps.r1UHp, Controle: d6cNH.CEm0, qE2Ac92uzszd3HedeRNM
 Consulte este selo em <http://www.funarp.br>
 RECONHEÇO por VERDADEIRA a(s) firma(s) de: ADRIANA BALLMANN e THAMARA CAROLINA CARNEIRO STANG. Dou fé.
 Emolumentos: R\$15,88 - YRC: R\$3,80, Funrais: R\$3,88, Selo Funarp: R\$1,80 - Total: R\$21,32
 Nova Esperança do Sudoeste - Paraná, 12 de dezembro de 2016
 Em test. _____ de verdade
 Diogo Alonso Bonin
 Escrivão

Diogo Alonso Bonin
Escrivão



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - RJUN
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/12/2016 14:40 SOB Nº 20167577195.
PROTOCOLO: 167877195 DE 15/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11693917955. NIRE: 41205380488.
SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Libertad Regus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 14/12/2016
www.espressofacil.pr.gov.br

4

Serviço Distrital
Tabellionato de Notas e Registro Civil
 Sebastião Salério Costa - Tabellão
 Mari Scharf Costa - Tabellão Substituto
 Diego Afonso Bor...
 Patricia Antonio

Novas Esperanças do Sul
 Fone (46) 3546-1176 - Av. Igualdade, 400 - Caixa Postal 600



REPÚBLICA PARAGUAYA DO BRASIL
 GOVERNOS DO PARAGUAY DO BRASIL
 GOVERNOS DO PARAGUAY DO BRASIL
 COMITÊ INTERNACIONAL DE TABELLATO

Nome: **ADRIANO BORSATI**

RG: 9336659-2 ISSA PR

CPF: 056.442.825-33 20/07/1986

Nome: **ALZMEY BORSATI**

Endereço: **CHUVA DE FORTES BORSATI**

TERMINO: [] [] []

DATA: 22/09/2015

Nome: **SANTA ISABEL DO OESTE, DE**

DATA: 27/07/2015

Assinatura: [Assinatura]

0111301108
 9820013007

1145360637

1145360637

AUTENTICADO
 Certificado de Registro com Original
 Novas Esperanças do Sul - PR
 1 de Maio de 2015
CARTONIA COSTA

4

4



Serviço Distrital
Tribunal de Notas e Registros
Tribunal do Estado do Paraná

Sabastião Salício Costa - Tabelião

Marli Scharf Costa - Tabelã Substituta

Diogo Afonso Bonin - Escrivente

Patrícia Antoneio - Escrivente

Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone (46) 3646-1176 - Av. Iguaçu, 608 - CEP 83035-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

15 MAR 2007

CARTÓRIO COSTA



10

4

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.151.209/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/12/2004
NOME EMPRESARIAL SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 49.38-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.22-0-00 - Tratamento e disposição de resíduos perigosos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO LOC. SAO LUIZ	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 85.635-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 5234-866		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/12/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 30/03/2017 às 08:19:11 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 30/03/2017



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO (*)**

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda

CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50, sediada Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova Esperança do Sudoeste - Paraná.

O representante legal da empresa Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declarada para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 25 de abril de 2017.

07.151 208/0001-50

SABIA ECOLOGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc São Luiz - S/N
CEP 85635-000 - Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Adriana Ballmann

ADRIANA BALLMANN
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 037.873.479-25
RG: 6.934.679-0/SESP-PR



SABIA ECOLÓGICO

SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

Lixo Industrial
Urbano
e Hospitalar

Município de Santo Antonio
do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17/05/17

Horário: 8h42m

Comissão de Licitações

ENVELOPE DE CREDENCIAMENTO (envelope n.º 03)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

DATA DE ABERTURA: 08/05/2017, as 14:00 horas

NOME DO PROPONENTE: SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ: 07.151.208/0001-50

ENDEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ

FONE/FAX: 46-35461212

Município de Santo Antonio do Sudoeste
 Pregão Presencial 30/2017

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

E-mail: licitacao01@rededeita.com.br

Celular:

Telefone: 4635461212

Telefone contator: 4635234888

Fornecedor : SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

Contador: ROSINEI LUIZ SCOTT

Telefone representante: 4635461212

RG: 69346790

CPF: 037.873.479-25

Representante: ADRIANA BALLUWANN

Endereço representante: AVENIDA ALEXANDRE BONETTI 366 CASA - CENTRO - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR - CEP 85635-000

Endereço: LOCALDAED E SAO LUIZ S/N - ZONA RURAL - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/SC - CEP 85635-000

E-mail representante: licitacao01@rededeita.com.br

Agência: 2585-8 - SALTO DO LONTRA - SALTO DO LONTRA/PR Conta: 15967-0

Preço Unitário 130,00

Preço Total 325.000,00

325.000,00

325.000,00

325.000,00

325.000,00

325.000,00

325.000,00

325.000,00

325.000,00

325.000,00

325.000,00

Validade da proposta: 60 dias
 Prazo de entrega: 45 dias

Adriana Balluwan
 SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
 CNPJ: 07.151.208/0001-50

07.151 208/0001-50
SABIA ECOLOGIC
TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Loc São Luiz - S/N
 CEP 85635-000 - Zona Rural
 Nova Esperança do Sudoeste - PR

075

Y D S



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

076



PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017

DADOS COMPLEMENTARES DA PROPOSTA DE PREÇO

Sabia Ecológico Transporte de Lixo Ltda
CNPJ/MF Nº 07.151.208/0001-50,
Localidade de São Luiz, S/N, Zona Rural, CEP: 85.635-000, Nova
Esperança do Sudoeste - Paraná.

- Prazo de validade da proposta 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
- Representante Legal que assinara o contrato: Adriana Ballmann
- Função: SOCIA ADMINISTRADORA
- CPF: 037.873.479-25
- RG: 6.934.679-0/SESP-PR
- Prazo de entrega: 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data de assinatura do contrato.
- Prazo de Vigência do Contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

Dados Bancários:

Banco do Brasil
Código do Banco: 001
Conta Corrente: 15967-0
Agencia: 2565-8

07.151 208/0001-50

SABIA ECOLOGICO
TRANSPORTES DE LIXO LTDA

Loc São Luiz - S/N
CEP 85635-000 - Zona Rural
Nova Esperança do Sudoeste - PR

Nova Esperança do Sudoeste, 15 de maio de 2017.

Adriana Ballmann

ADRIANA BALLMANN
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 037.873.479-25
RG: 6.934.679-0/SESP-PR

SABIA ECOLÓGICO
 SOLUÇÃO AMBIENTAL
 TRANSPORTES DE LIXO LTDA.

**Lixo Industrial
 Urbano
 e Hospitalar**



VELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)
 EGÃO PRESENCIAL Nº 030/2017
 TA DE ABERTURA: 08/05/2017, as 14:00 horas
 ME DO PROPONENTE: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA
 RJ: 07.151.208/0001-50
 DEREÇO: LOCALIDADE DE SÃO LUIZ, S/N, ZONA RURAL, NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PARANÁ
 NE/FAX: 4635461212

Município de Santo Antonio
 do Sudoeste - PR

RECEBIDO

Em: 17/05/17
 Horário: 14h42m

Comissão de Licitações



4

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SALTO DO LONTRA
FÓRUM DES. LUIZ VIEL

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
RUA CURITIBA, Nº 435 - BAIRRO COLINA VERDE
SALTO DO LONTRA/PR - 85670000

TITULAR
VALDECIR MARTINS MAFRA
JURAMENTADOS
MARIO CESAR MAFRA
JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Insolvencia, Falência, Concordata, e ou Recuperação Judicial e Extrajudicial, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

SABIA ECOLOGICO TRANSPORTE DE LIXO LTDA

CNPJ 07.151.208/0001-50, no periodo compreendido desde 01/08/1986, data de instalação deste cartório, até a presente data.



SALTO DO LONTRA/PR, 03 de Abril de 2017, 14:59:59

JUNIOR HENRIQUE FORMAIO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

03 de Abril de 2017

CARTORIO COSTA

Oficial



Funarpen - Selo Digital Nº fw6Dq . ewT5k . 9OULX, Controle: YYDxw . XwKqj
Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Custas = R\$ 36,77
Página 0001/0001

[Assinatura]

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016**

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 NIRE: **41206380488**
 CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número de Ordem: **13**
 Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO**
 Município: **NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE**
 Data do arquivamento dos atos constitutivos: **27/12/2004**
 Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária: **27/12/2004**
 Data de encerramento do exercício social: **31/12/2016**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **66480**

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Natureza do Livro: **LIVRO DIARIO**
 Número de ordem: **13**
 Quantidade total de linhas do arquivo digital: **66480**
 Data de início: **01/01/2016**
 Data de término: **31/12/2016**

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 7.990.149,18	R\$ 7.958.413,04
CIRCULANTE	R\$ 493.837,89	R\$ 214.547,75
DISPONIVEL	R\$ 374.415,96	R\$ 78.106,69
CAIXA	R\$ 24.526,17	R\$ 60.816,20
CAIXA	R\$ 24.526,17	R\$ 60.816,20
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 349.889,79	R\$ 17.290,49
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 349.889,79	R\$ 17.290,49
CREDITOS	R\$ 119.421,93	R\$ 138.441,06
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 119.421,93	R\$ 138.441,06
IRRF A COMPENSAR	R\$ 119.421,93	R\$ 138.441,06
ATIVO PERMANENTE	R\$ 7.496.311,29	R\$ 7.743.865,29
IMOBILIZADO	R\$ 7.496.311,29	R\$ 7.743.865,29
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.496.311,29	R\$ 7.743.865,29
MAQUINAS,APAR E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.102.469,35	R\$ 2.143.989,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 40.881,00	R\$ 68.835,00
VEICULOS	R\$ 5.352.940,94	R\$ 5.530.940,94
PASSIVO	R\$ 7.990.149,18	R\$ 7.958.413,04
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.682.737,49	R\$ 3.616.039,84
OBRIGACOES	R\$ 3.682.737,49	R\$ 3.616.039,84
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.420.000,00	R\$ 3.340.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.420.000,00	R\$ 3.340.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 196.290,26	R\$ 206.599,39
COFINS A RECOLHER	R\$ 60.812,55	R\$ 71.859,12
PIIS A RECOLHER	R\$ 13.176,05	R\$ 15.569,48
I.R. A PAGAR	R\$ 5.807,14	R\$ 6.900,34
ISS A RECOLHER	R\$ 60.812,66	R\$ 71.859,36
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 3.484,29	R\$ 4.140,20
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 282,70	R\$ 155,56
INSS A RECOLHER	R\$ 43.673,27	R\$ 26.890,10
FGTS A RECOLHER	R\$ 8.211,60	R\$ 9.224,23
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 68.288,91	R\$ 71.204,33
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 67.564,89	R\$ 70.445,86

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**

Número de Ordem do Livro: **13**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 701,32	R\$ 808,47
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (1.808,88)	R\$ (1.813,08)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS	R\$ (1.808,88)	R\$ (1.813,08)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.307.411,89	R\$ 4.342.373,40
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	R\$ 3.107.411,89	R\$ 3.142.373,40
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.107.411,89	R\$ 3.142.373,40
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.109.559,27	R\$ 3.144.520,88
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 7.944.144,82	R\$ 8.147.336,95
CIRCULANTE	R\$ 200.279,53	R\$ 403.471,66
DISPONIVEL	R\$ 44.769,46	R\$ 229.167,25
CAIXA	R\$ 21.325,13	R\$ 6.074,16
CAIXA	R\$ 21.325,13	R\$ 6.074,16
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 23.444,33	R\$ 223.113,09
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 23.444,33	R\$ 223.113,09
CREDITOS	R\$ 155.510,07	R\$ 174.284,41
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 155.510,07	R\$ 174.284,41
IRRF A COMPENSAR	R\$ 155.510,07	R\$ 174.284,41
ATIVO PERMANENTE	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
IMOBILIZADO	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
MAQUINAS,APARE E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.143.989,35	R\$ 2.143.989,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 88.935,00	R\$ 88.935,00
VEICULOS	R\$ 5.530.940,94	R\$ 5.530.940,94
PASSIVO	R\$ 7.944.144,82	R\$ 8.147.336,95
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.562.131,87	R\$ 3.725.290,81
OBRIGACOES	R\$ 3.562.131,87	R\$ 3.725.290,81
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.290.000,00	R\$ 3.450.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.290.000,00	R\$ 3.450.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 201.781,41	R\$ 208.581,38
COFINS A RECOLHER	R\$ 70.465,32	R\$ 73.932,28
PIS A RECOLHER	R\$ 15.267,49	R\$ 16.018,66
LR. A PAGAR	R\$ 7.823,60	R\$ 7.901,29
ISS A RECOLHER	R\$ 70.465,56	R\$ 73.932,27
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.894,16	R\$ 4.740,77
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 246,52	R\$ 329,56
INSS A RECOLHER	R\$ 26.289,92	R\$ 25.570,26
FGTS A RECOLHER	R\$ 6.528,84	R\$ 6.256,30
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 72.399,31	R\$ 68.663,67

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 72.328,11	R\$ 67.880,47
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 71,20	R\$ 783,20
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (2.048,85)	R\$ (2.054,25)
(-) PROVISÃO DE FERIAS	R\$ (2.048,85)	R\$ (2.054,25)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	R\$ 4.382.012,95	R\$ 4.422.046,14
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	R\$ 3.182.012,95	R\$ 3.222.046,14
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ 3.152.012,95	R\$ 3.222.046,14
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.184.160,53	R\$ 3.224.193,72
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

084

Entidade: SABIA ECOLOGICÓ TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 8.147.336,95	R\$ 8.280.078,78
CIRCULANTE	R\$ 400.471,98	R\$ 1.093.918,49
DISPONIVEL	R\$ 229.187,25	R\$ 1.501.758,30
CAIXA	R\$ 6.074,18	R\$ 881.037,69
CAIXA	R\$ 6.074,18	R\$ 881.037,69
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 223.113,09	R\$ 620.720,61
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 223.113,09	R\$ 620.720,61
CREDITOS	R\$ 174.284,41	R\$ 192.160,19
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13% SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 174.284,41	R\$ 192.160,19
IRRF A COMPENSAR	R\$ 174.284,41	R\$ 192.160,19
ATIVO PERMANENTE	R\$ 7.743.865,29	R\$ 6.596.160,29
IMOBILIZADO	R\$ 7.743.865,29	R\$ 6.596.160,29
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.743.865,29	R\$ 6.596.160,29
MAQUINAS, APAR E EQUIPAMENTOS	R\$ 2.143.989,35	R\$ 1.000.284,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 68.935,00	R\$ 31.935,00
VEICULOS	R\$ 5.530.940,94	R\$ 5.530.940,94
PASSIVO	R\$ 8.147.336,95	R\$ 8.280.078,78
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.725.290,61	R\$ 293.470,32
OBRIGACOES	R\$ 3.725.290,61	R\$ 293.470,32
(-) EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.460.000,00	R\$ (0,00)
(-) EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.460.000,00	R\$ (0,00)
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 208.681,39	R\$ 230.376,84
COFINS A RECOLHER	R\$ 73.932,28	R\$ 70.713,50
PIS A RECOLHER	R\$ 16.018,88	R\$ 15.321,28
I.R. A PAGAR	R\$ 7.901,26	R\$ 8.795,19
ISS A RECOLHER	R\$ 73.802,27	R\$ 70.713,72
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.740,77	R\$ 5.277,12
RETENCIOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 329,56	R\$ 925,88
INSS A RECOLHER	R\$ 25.570,26	R\$ 49.418,67
FGTS A RECOLHER	R\$ 6.268,30	R\$ 9.211,50
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 68.963,67	R\$ 65.343,06
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 67.860,47	R\$ 64.458,85
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 783,20	R\$ 783,20
(-) OUTRAS PROVISOES	R\$ (2.054,25)	R\$ (2.149,57)
(-) PROVISAO DE FERIAS	R\$ (2.054,25)	R\$ (2.149,57)
(-) PROVISAO DE 13% SALARIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.422.046,14	R\$ 7.986.608,46
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.700.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 4.700.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	R\$ 3.222.046,14	R\$ 3.286.608,46
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.222.046,14	R\$ 3.286.608,46
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.224.193,72	R\$ 3.288.756,04
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Sped

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO	R\$ 7.958.413,04	R\$ 7.944.144,62
CIRCULANTE	R\$ 214.547,76	R\$ 200.279,63
DISPONIVEL	R\$ 78.106,69	R\$ 44.769,46
CAIXA	R\$ 60.816,20	R\$ 21.325,13
CAIXA	R\$ 60.816,20	R\$ 21.325,13
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA	R\$ 17.290,49	R\$ 23.444,33
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 17.290,49	R\$ 23.444,33
CREDITOS	R\$ 136.441,06	R\$ 155.510,07
CREDITOS DE FUNCIONARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 136.441,06	R\$ 155.510,07
IRRF A COMPENSAR	R\$ 136.441,06	R\$ 155.510,07
ATIVO PERMANENTE	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
IMOBILIZADO	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.	R\$ 7.743.865,29	R\$ 7.743.865,29
MAQUINAS,APARE.EQUIPAMENTOS	R\$ 2.143.989,35	R\$ 2.143.989,35
MOVEIS E UTENCILIOS	R\$ 68.935,00	R\$ 68.935,00
VEICULOS	R\$ 5.530.940,94	R\$ 5.530.940,94
PASSIVO	R\$ 7.958.413,04	R\$ 7.944.144,62
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 3.616.039,64	R\$ 3.582.131,87
OBRIGACOES	R\$ 3.616.039,64	R\$ 3.582.131,87
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 3.340.000,00	R\$ 3.290.000,00
EMPRESTIMOS DE TERCEIROS	R\$ 3.340.000,00	R\$ 3.290.000,00
OBRIGACOES FISCAIS	R\$ 209.598,39	R\$ 201.781,41
COFINS A RECOLHER	R\$ 71.869,12	R\$ 70.465,32
PKS A RECOLHER	R\$ 15.569,46	R\$ 15.267,49
I.R. A PAGAR	R\$ 6.900,34	R\$ 7.823,60
ISS A RECOLHER	R\$ 71.869,36	R\$ 70.465,96
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	R\$ 4.140,20	R\$ 4.694,16
RETENCOES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 165,66	R\$ 246,52
INSS A RECOLHER	R\$ 26.890,10	R\$ 26.289,92
FGTS A RECOLHER	R\$ 9.224,23	R\$ 6.528,84
OUTRAS OBRIGACOES	R\$ 71.254,33	R\$ 72.399,31

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-60**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016**

Descrição	Saldo Inicial	Saldo Final
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR	R\$ 70.445,86	R\$ 72.328,11
PRO-LABORE A PAGAR	R\$ 808,47	R\$ 71,26
(-) OUTRAS PROVISÕES	R\$ (1.813,08)	R\$ (2.048,85)
(-) PROVISÃO DE FERIAS	R\$ (1.813,08)	R\$ (2.048,85)
PATRIMONIO LIQUIDO	R\$ 4.342.373,40	R\$ 4.382.012,95
CAPITAL SOCIAL	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 1.200.000,00	R\$ 1.200.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LÍQUIDOS	R\$ 3.142.373,40	R\$ 3.182.012,95
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ 3.142.373,40	R\$ 3.182.012,95
LUCROS ACUMULADOS	R\$ 3.144.520,96	R\$ 3.184.160,53
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS	R\$ (2.147,58)	R\$ (2.147,58)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 29.422,86	R\$ 34.951,71
REC.LIQ DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 38.714,28	R\$ 46.002,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 6.037.091,18	R\$ 6.837.782,99
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 204,77
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 0,00	R\$ 284,77
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 6.037.091,18	R\$ 6.837.498,22
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 6.037.091,18	R\$ 6.837.498,22
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	R\$ (401.467,07)	R\$ (454.694,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (401.467,07)	R\$ (454.694,24)
(-) ISS	R\$ (181.113,26)	R\$ (205.125,55)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (39.241,09)	R\$ (44.443,74)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (181.112,73)	R\$ (205.124,85)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (5.113.272,46)	R\$ (5.857.580,79)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (2.472,74)	R\$ (441,46)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (2.472,74)	R\$ (401,46)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (40,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.110.799,72)	R\$ (5.857.139,33)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUCAO	R\$ (183.840,63)	R\$ (645.035,92)
(-) DESP C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (10.987,60)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (4.953,45)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (86.981,04)	R\$ (143.475,36)
(-) CONDUCOES/REFEICOES E HOTEIS	R\$ (123.021,15)	R\$ (224.268,39)
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (3.791.349,30)	R\$ (2.768.532,51)
(-) FRETES	R\$ (0,00)	R\$ (3.449,25)
(-) CONsertos e PEÇAS	R\$ (586.729,49)	R\$ (1.233.267,78)
(-) SERVIÇOS RESP.TECNICOS E PROF.	R\$ (327.890,51)	R\$ (834.163,66)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (489.738,51)	R\$ (489.984,79)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (378.470,92)	R\$ (333.116,67)
(-) SALARIOS E ORDENADOS	R\$ (213.882,92)	R\$ (230.844,80)
(-) FERIAS	R\$ (16.865,01)	R\$ (21.497,51)
(-) 13% SALARIOS	R\$ (57.905,53)	R\$ (758,72)
(-) INSS	R\$ (66.961,69)	R\$ (57.603,16)
(-) FGTS	R\$ (22.836,77)	R\$ (22.412,68)
(-) HONORARIOS	R\$ (2.364,00)	R\$ (2.868,38)
(-) DIRETORIA	R\$ (2.364,00)	R\$ (2.868,38)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (109.903,59)	R\$ (154.199,73)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2016 a 31 de Março de 2016**
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (79.996,31)	R\$ (124.158,49)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (28.907,28)	R\$ (30.041,24)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 6.101,14	R\$ 10.479,08
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.101,14	R\$ 10.479,08
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 6.101,14	R\$ 10.479,08
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (9.291,43)	R\$ (11.040,54)
(-) PROV. PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (9.291,43)	R\$ (11.040,54)
(-) PROVISAO PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (9.291,43)	R\$ (11.040,54)
(-) PROVISAO PARA IR	R\$ (3.807,14)	R\$ (6.900,34)
(-) PROV.PICONT.SOCIAL	R\$ (3.484,28)	R\$ (4.140,20)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 34.961,71	R\$ 38.639,55
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC	R\$ 46.002,25	R\$ 52.157,31
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 6.837.782,99	R\$ 7.092.622,09
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 284,77	R\$ (0,00)
(-) VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 284,77	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 6.837.498,22	R\$ 7.092.622,09
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 6.837.498,22	R\$ 7.092.622,09
(-) DEDUCAÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (454.094,24)	R\$ (471.859,92)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (454.694,24)	R\$ (471.859,92)
(-) ISS	R\$ (205.125,55)	R\$ (212.779,21)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (44.443,74)	R\$ (46.102,05)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (205.124,95)	R\$ (212.778,66)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.857.580,79)	R\$ (6.156.341,31)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (441,46)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (401,46)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (40,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.857.138,33)	R\$ (6.156.341,31)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (945.035,92)	R\$ (274.303,19)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (4.963,45)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (143.470,36)	R\$ (34.836,92)
(-) CONDUÇÕES/REFEIÇÕES E HOTEIS	R\$ (224.268,39)	R\$ (85.178,18)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (2.788.532,51)	R\$ (4.356.267,92)
(-) FRETES	R\$ (3.449,25)	R\$ (857,10)
(-) CONsertos e PEÇAS	R\$ (1.233.267,79)	R\$ (816.322,94)
(-) SERVIÇOS RESP. TÉCNICOS E PROF.	R\$ (834.153,66)	R\$ (588.576,06)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (489.984,78)	R\$ (419.127,18)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (333.116,67)	R\$ (342.338,09)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (230.844,60)	R\$ (238.604,70)
(-) FÉRIAS	R\$ (21.497,51)	R\$ (22.837,76)
(-) 13º SALÁRIOS	R\$ (758,72)	R\$ (1.716,88)
(-) INSS	R\$ (57.803,16)	R\$ (59.034,10)
(-) FGTS	R\$ (22.412,69)	R\$ (20.142,66)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (2.668,39)	R\$ (1.840,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (2.668,39)	R\$ (1.840,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (154.189,73)	R\$ (74.951,00)
(-) DESP. DIVERSAS	R\$ (124.158,49)	R\$ (51.595,83)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Abril de 2016 a 30 de Junho de 2016**
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (30.041,24)	R\$ (23.355,26)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	R\$ 10.479,08	R\$ 6.863,63
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 10.479,08	R\$ 6.863,63
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 10.479,08	R\$ 6.863,63
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	R\$ (11.040,54)	R\$ (12.517,76)
(-) PROV. PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (11.040,54)	R\$ (12.517,76)
(-) PROVISAO PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (11.040,54)	R\$ (12.517,76)
(-) PROVISAO PARA IR	R\$ (6.900,34)	R\$ (7.823,60)
(-) PROV.PICONT.SOCIAL	R\$ (4.140,20)	R\$ (4.694,16)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**
 Número de Ordem do Livro: **13**
 Período Selecionado: **01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016**
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 39.630,85	R\$ 40.033,18
REC. LIQ. DE VENDAS DE PROD. E SERVIC	R\$ 52.157,31	R\$ 52.675,25
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.092.622,09	R\$ 7.356.201,49
(-) VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDAS MERC. MERCADO INTERNO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 7.092.622,09	R\$ 7.356.201,49
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 7.092.622,09	R\$ 7.356.201,49
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (471.659,92)	R\$ (489.187,40)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (471.659,92)	R\$ (489.187,40)
(-) ISS	R\$ (212.779,21)	R\$ (220.686,04)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (48.102,05)	R\$ (47.815,31)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (212.778,66)	R\$ (220.686,05)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.156.341,31)	R\$ (6.415.562,73)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (0,00)	R\$ (86,21)
(-) ENERGIA ELETRICA	R\$ (0,00)	R\$ (96,21)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (6.156.341,31)	R\$ (6.415.616,52)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (274.303,19)	R\$ (187.145,15)
(-) DESP. C. SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (0,00)	R\$ (45.209,02)
(-) MATERIAL DE ESCRITORIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (34.835,92)	R\$ (94.067,67)
(-) CONDUÇÕES/ REFEIÇÕES E HOTEIS	R\$ (85.178,18)	R\$ (76.178,30)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (4.356.267,92)	R\$ (5.257.900,66)
(-) FRETES	R\$ (957,10)	R\$ (105.000,00)
(-) CONsertos e PEÇAS	R\$ (816.322,94)	R\$ (350.460,61)
(-) SERVIÇOS RESP. TÉCNICOS E PROF.	R\$ (588.576,06)	R\$ (299.515,11)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (419.127,18)	R\$ (406.710,07)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (342.336,09)	R\$ (320.167,96)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (238.604,70)	R\$ (227.112,86)
(-) FÉRIAS	R\$ (22.837,75)	R\$ (18.535,02)
(-) 13º SALÁRIOS	R\$ (1.716,88)	R\$ (132,06)
(-) INSS	R\$ (59.034,10)	R\$ (56.529,08)
(-) FGTS	R\$ (20.142,66)	R\$ (18.862,94)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (1.840,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (1.840,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (74.851,09)	R\$ (82.862,11)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 4.0.1 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**

Período da Escrituração: **01/01/2016 a 31/12/2016** CNPJ: **07.151.208/0001-50**

Número de Ordem do Livro: **13**

Período Selecionado: **01 de Julho de 2016 a 30 de Setembro de 2016**

Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (51.595,83)	R\$ (33.425,74)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (23.355,26)	R\$ (29.456,37)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.953,96
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.953,96
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 6.663,63	R\$ 6.953,96
(-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	R\$ (12.517,76)	R\$ (12.642,06)
(-) PROV. PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (12.517,76)	R\$ (12.642,06)
(-) PROVISÃO PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES	R\$ (12.517,76)	R\$ (12.642,06)
(-) PROVISÃO PARA IR	R\$ (7.823,60)	R\$ (7.901,29)
(-) PROV.PICONT.SOCIAL	R\$ (4.694,16)	R\$ (4.740,77)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

093

Entidade: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
 Demonstração da filial:

Descrição	Valor da última DRE	Valor
RESULTADO DO EXERCÍCIO	R\$ 40.033,19	R\$ 44.502,32
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC	R\$ 52.675,25	R\$ 58.834,83
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.328,97
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	R\$ 0,00	R\$ 266,68
VENDAS MERC.MERCADO INTERNO	R\$ 0,00	R\$ 266,68
VENDAS DE SERVIÇOS	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.062,29
VENDA DE SERV. MERC. INTERNO	R\$ 7.356.201,49	R\$ 7.041.062,29
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	R\$ (489.187,40)	R\$ (488.231,24)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	R\$ (489.187,40)	R\$ (488.231,24)
(-) ISS	R\$ (220.686,04)	R\$ (211.232,46)
(-) PIS OU PASEP S/RECEITA BRUTA	R\$ (47.815,31)	R\$ (45.798,91)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA	R\$ (220.686,05)	R\$ (211.231,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ (6.416.582,73)	R\$ (5.407.199,59)
(-) UTILIDADES E SERVIÇOS	R\$ (66,21)	R\$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA	R\$ (66,21)	R\$ (0,00)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (5.415.516,52)	R\$ (5.407.159,58)
(-) DESP. COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	R\$ (187.145,15)	R\$ (145.829,43)
(-) DESP.C SERVIÇOS DE PINTURA/ PEDREIRO E ELETRICISTA	R\$ (45.209,02)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO	R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS DE EXPEDIENTE	R\$ (94.987,67)	R\$ (17.443,72)
(-) CONDIÇÕES/REFEIÇÕES E HOTEIS	R\$ (76.178,00)	R\$ (152.224,73)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	R\$ (5.257.900,66)	R\$ (3.998.365,55)
(-) FRETES	R\$ (105.000,00)	R\$ (40.000,00)
(-) CONsertos e PEÇAS	R\$ (360.489,81)	R\$ (605.705,76)
(-) SERVIÇOS RESP. TÉCNICOS E PROF.	R\$ (289.516,11)	R\$ (443.640,38)
(-) ADMINISTRATIVAS	R\$ (405.710,07)	R\$ (1.113.558,45)
(-) DESPESAS COM PESSOAL	R\$ (320.187,98)	R\$ (429.640,81)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS	R\$ (227.112,88)	R\$ (222.440,16)
(-) FÉRIAS	R\$ (18.535,02)	R\$ (29.428,77)
(-) 13% SALÁRIOS	R\$ (132,06)	R\$ (76.880,86)
(-) INSS	R\$ (55.525,00)	R\$ (73.202,36)
(-) FGTS	R\$ (18.882,94)	R\$ (27.888,67)
(-) HONORÁRIOS	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DIRETORIA	R\$ (2.640,00)	R\$ (2.640,00)
(-) DESPESAS GERAIS	R\$ (82.802,11)	R\$ (881.277,64)
(-) DESP.DIVERSAS	R\$ (53.425,74)	R\$ (649.660,02)
(-) DESP. BANCARIAS	R\$ (29.456,37)	R\$ (31.517,62)
RESULTADOS FINANCEIROS LÍQUIDOS	R\$ 6.953,98	R\$ 6.294,94
RECEITAS FINANCEIRAS	R\$ 6.953,98	R\$ 6.294,94
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS	R\$ 6.953,98	R\$ 6.294,94
(-) RESULTADOS NÃO-OPERACIONAIS	R\$ (12.642,00)	R\$ (14.972,31)
(-) PROV. P/R, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (12.642,00)	R\$ (14.972,31)
(-) PROMISSÃO P/R, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.	R\$ (12.642,00)	R\$ (14.972,31)
(-) PROVISÃO PARA IR	R\$ (7.991,29)	R\$ (8.795,19)
(-) PROV.P/CONT.SOCIAL	R\$ (4.740,77)	R\$ (5.277,12)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 4.0.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41205300488	CNPJ 07.151.208/0001-50
NOME EMPRESARIAL SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2016 a 31/12/2016
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 2B.E8.2C.63.F1.B6.FB.A5.71.54.B3.2D.9D.03.50.AA.1C.C0.BB.56	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	57508070968	ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968	283170537135253785 144877193854306837 23	21/08/2016 a 20/06/2019	Não
ADMINISTRADOR	03787347925	ADRIANA BALLMANN:03787347 925	124698679934632380 759833055872944022 590	24/06/2016 a 23/06/2019	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

2B.E8.2C.63.F1.B6.FB.A5.71.54.B3.2D.
9D.03.50.AA.1C.C0.BB.56-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/03/2017 às 10:08:26

02.F6.01.0B.60.26.85.2A
E2.D8.02.B2.0C.B6.E2.D8

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo. A comprovação da autenticação dá-se por este recibo. Esta autenticação dispensa a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.583/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

4

DADOS DAS ASSINATURAS

E Sped

Entidade: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
 Período da Escrituração: 01/01/2016 a 31/12/2016 CNPJ: 07.151.208/0001-50
 Número de Ordem do Livro: 13
 Período Selecionado: 01 de Outubro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Qualificação do Assinante CONTADOR

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF 575.000.709-68

Nº de Série do Certificado 26317053713525378514497719988430683723

Nome do Signatário ROSINEI LUIZ SCOTTI:57508070968

Autoridade Certificadora Emissora AC Certsign RFB G4

Validade 21/06/2016 a 20/06/2019

Qualificação do Assinante ADMINISTRADOR

Tipo do Certificado Pessoa Física

CPF 037.873.479-25

Nº de Série do Certificado 124699879934632380750833055872944022590

Nome do Signatário ADRIANA BALLMANN:03787347925

Autoridade Certificadora Emissora AC Certsign RFB G4

Validade 24/06/2016 a 23/06/2019

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

SITUAÇÃO DO ARQUIVO DA ESCRITURAÇÃO

Sped

Nome Empresarial:	SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA		
CNPJ:	07.151.208/0001-50	Nire:	41205380488
Período da Escrituração:	01/01/2018 a 31/12/2018		
Forma de Escrituração Contábil:	Livro Diário		
Natureza do Livro:	LIVRO DIÁRIO		
Identificação do arquivo(s):	2B.E8.2C.63.F1.B6.F6.A5.71.84.83.2D.9D.03.50.AA.1C.C0.8B.96		

Consulta Realizada em: 13/03/2017 07:34:47

Resultado da Verificação

A escrituração visualizada é a mesma que se encontra na base de dados do SPED.

Situação Atual

Escrituração com NIRE AUTENTICADA

A escrituração encontra-se na base de dados do Sped e considera-se autenticada nos termos do Decreto nº 1.800/1996, com a alteração dada pelo Decreto nº 8.683/2016. O recibo de entrega constitui a comprovação da autenticação, nos termos do art. 39-B da Lei nº 8.934/1994, sendo dispensada qualquer outra autenticação (art.39-A da Lei nº 8.934/1994).



SABIÁ ECOLÓGICO
SOLUÇÃO AMBIENTAL
TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
Lixo Industrial, Urbano e Hospitalar

097



INDICE DE SOLVENCIA GERAL (SG)

SG=	<u>ATIVO TOTAL</u>
	PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO
SG=	<u>7.944.144,82</u>
	3.562.131,87
SG=	2,230

Nova Esperança do Sudoeste, 3 de maio de 2017.

Adriana Ballmann

ADRIANA BALLMANN
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 037.873.479-25
RG: 6.934.679-0/SESP-PR

4

4



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARANÁ

CATEGORIA: TÉCNICO EM CONTABILIDADE Nº DO REGISTRO: PR-0410810-0

NOME: ROSENE LIZ SCOTTI

RELACIONADO: ARMANDO JOSE SCOTTI
ITALURA ZANGAN SCOTTI



R. Scotti
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

Serviço Distrital

Monato de Notas e Registro Civil

Robastião Saício Costa - *Tabelfão*

Marli Scharf Costa - *Tabelfã Substituta*

Logo Afonso Bonin - *Escriveuta*

Patricia Antonelo - *Escriveuta*

Novo Esperança do Sudoeste - PR

1546-1178 - Av. Iguaçu, 308 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conforme com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

10 MAR 2017

Robastião Saício Costa
TABELFÃO



FKH94144

REGISTRO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE
1781138	BRASILEIRA	FRANCO BELGUA - PR
OP. ORÇÃO	CPF	RG
06/21987	076.050.790-88	42885788 SSP-PR
TÍTULO	TÍTULO EXPEDIDO OU DECL. DE PROVISORIEDADE	
RECONHECIMENTO	RECONHECIMENTO DE UNIVERSIDADE	

Esta carteira tem a mesma validade documental de identidade, nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 9.295/96, citat. 1º do Lei nº 9.206/75.



UNIDADE CERTIFICADA
18/08/2006

Robastião Saício Costa de Sáez
PRESIDENTE DO CRA

VALIDA EM TODOS OS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ

4

RS



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**
CNPJ: **07.151.208/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 09:35:20 do dia 08/02/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/08/2017.

Código de controle da certidão: **E700.8F3E.EC47.18C6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

4

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016114021-13

4

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.151.208/0001-50

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/07/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

4





CERTIDÃO NÚMERO
2017 / 87
EMITIDA EM 03/05/2017

Cadastro.....:131-0
Requerente....:O MESMO
Proprietário.:SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
CNPJ / CPF....:07.151.208/0001-50
Endereço.....:PROL. SÃO LUIZ N°: 0
Bairro.....:ZONA RURAL
Cidade.....:NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR
Alvará.....:008/2005

CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE: PARA FINS QUE A MESMA POSSA SERVIR


CERTIFICO, para os devidos fins, que na conformidade com as informações prestadas pelos órgãos componentes desta prefeitura, em nome do (a) requerente, NÃO CONSTA DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Em firmeza do que eu, Marcelo Costa passei e digitei a presente certidão, que não apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é valida sem rasuras por 90 (Noventa) dias, e copia da mesma só terá validade de conferida com a original.

NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE - PR 03 de Maio de 2017 .


DIVISÃO DE TRIBUTOS
Marcelo Costa
Márcio Costa
Chefe Divisão de Tributos
PR - Nova Esp. do Sudoeste

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07151208/0001-50
Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA
Endereço: LOC SAO LUIZ 1 / INTERIOR / NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE / PR / 85635-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2017 a 05/06/2017

Certificação Número: 2017050702421162260636

Informação obtida em 09/05/2017, às 09:04:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

4

4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

4

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 07.151.208/0001-50

Certidão n°: 126711476/2017

Expedição: 30/03/2017, às 08:23:22

Validade: 25/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.151.208/0001-50, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 1º da Resolução nº 317/86 - CONFEA.

Certifica também que cabe ao profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

Certifica que o teor e autenticidade do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões) apresentado(a)(s) não é(são) de responsabilidade do CREA-PR, restringindo-se à presente Certidão as atividades registradas nas ARTs acervadas, conforme disposto na Lei Federal nº 6.496/77.

Certifica que o Acervo Técnico de uma pessoa jurídica é representado pelos Acervos Técnicos dos profissionais do seu quadro técnico e de seus consultores técnicos devidamente contratados e variará em função de alteração do Acervo Técnico do seu quadro de profissionais e consultores, conforme o Artigo 4º da Resolução 317/86 do CONFEA.

Certificamos ainda, que para a habilitação em Licitação há necessidade da apresentação do(s) Atestado(s)/Declaração(ões)/Certidão(ões), cuja exigência encontra-se prevista no artigo 30, parágrafo 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93.

ENGENHEIRO QUÍMICO
FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: **648/2007**

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sul - PR
21 de Maio de 2007
SANDRINA COSTA
Oficial



Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha.

4

[Handwritten signature]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico Nº.: 648/2007

ART Nº.: 3633754-0 0. Registrada: 04/01/2007.
 ART Co Respons.: 1. ART Vinculada:
 Participação.: EXECUTOR.
 Empresa Executora.: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA.
 Contratante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO.
 Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
 Atividade Técnica.: EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO.
 Área de Competência.: SERVIÇOS TEC. PROFISSIONAIS EM ENG. QUÍMICA.
 Tipo de Obra/Serviço.: OUTRAS ATIV. ENG. QUÍMICA/ENG. ALIMENTOS/ENG. PETRÓLEO/ENG. TEXTIL.
 Serviço Contratado.: EXECUÇÃO.
 Dimensão.: 150.000,00 M2. Área Existente:
 Área Ampliada.: Área de Reforma:
 Local de Obra.: AV. MACALI, 255 CENTRO.
 Município/Estado.: MARMELEIRO/PR.
 Data de Início.: 25/04/2006. Data de Conclusão: 25/04/2007.
 Docto. de Conclusão.: ATESTADO ORGÃO.
 Descr. Compl. Serv.: EXECUÇÃO DE COLETA, TRANSPORTE E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, SAÚDE E INDUSTRIAIS. CONTRATO Nº 030/2006.
 Observação.:

Certifico que o sobe
 autenticado foi aut.
 na última folha.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que confere com o original
 Nova Esperança do Sul - PR

1 1/2 2007
CARLOS RICARDO COSTA
 Oficial

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO QUÍMICO
FABIO ANTONINHO GAMBIN
Carteira Profissional: PR-78465/D

Acervo Técnico N.º: **648/2007**

A presente Certidão foi lavrada mediante solicitação junto a este Conselho, a qual vai assinada, por delegação de competência da Presidência - Portaria n.º 015/01 de 01 de Março de 2001, pela INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO.

FRANCISCO BELTRAO, 15 de fevereiro de 2007.


IONE LUCIA DORIGONI MINOSSO
INSPETORIA DE FRANCISCO BELTRAO

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nave Esperanças do Sudoeste - PR

21 MAR 2017

CANTÁRIA COSTA

Oficial

O-Oficial que assina
 esta certidão foi
 na última folha

4

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

RUA MARECHAL DEODORO, 100 - FONE: (41) 3251-1122 - FAX: (41) 3251-1123

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

19/01/2007

SÁVIO JOSÉ ROSSETTO

Engenheiro

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 76.205.665/0001-01, com sede na Avenida Macali, 255, na cidade de Marmeleiro Estado do Paraná, neste ato representado pelo Engenheiro Civil Sávio José Rossetto, inscrito no CPF/MF sob o nº. 669.576.139-68 e Cédula de Identidade nº. 4.208.938-9 II SESP/PR e CREA/PR 25356/D e abaixo assinado, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a empresa **SABIÁ ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.151.208/0001-50, localizada na comunidade de São Luiz, Zona Rural, no município de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, através de seu Responsável Técnico, o Engenheiro Químico Fabio Antoninho Gambin, inscrito no CREA/PR sob nº. 78465/D, executou parcialmente o contrato referente aos serviços:

- a) Coleta, transporte e disposição final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais com 300 toneladas/mês.
- b) Coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos industriais, com 450 Kg/mês.
- c) Coleta, transporte e disposição final de resíduos de saúde com 10,00 m³/mês, ou 10.000 litros/mês.

Data de início do contrato: 25/04/2006
Data de conclusão do contrato: 25/04/2007

Certifico que o selo de autenticidade está no verso da folha.

Confirmamos que a empresa executou os serviços acima descritos sem que houvesse qualquer fato que desabonasse a qualidade dos serviços prestados.

Marmeleiro Estado do Paraná em 30 de janeiro de 2007.

Sávio José Rossetto
CREA/PR 25356/D



AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR

21 OUT 2017

CARLOS RO COSTA

Oficial



CREA-PR

INSPECTORIA DE FRANCISCO BELTRÃO

Os dados constantes no presente documento, são de inteira responsabilidade do interessado.
A certificação do CREA-PR fundamenta-se nas informações descritas no(s) ART(s)

nº(s) 3633754.0

Data 15/02/2007

Funcionário: fe Matr: 532

AUTENTICAÇÃO
Este documento confere com o original
Nova Esp. do Sudoeste - PR

17 OUT 2017

CARLOS RO COSTA

Oficial

Serviço Distrital

Tabelionato de Notas e Registro Civil

- Sebastião Salema - Costa - Tabelião
 - Maria Scharf Costa - Tabelã Substituta
 - Diogo Assunção Bonin - Escrevente
 - Patrícia Antunes - Escrevente
- Tabelionato de Notas e Registro Civil - Sudoeste - PR
Endereço: Rua da Av. Iguaçu, 506 - CEP 85605-000
Fone: (41) 3333-1111

FK855422



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

4

ENGENHEIRO QUÍMICO

FABIO ANTONINHO GAMBIN
CARTEIRA PROFISSIONAL PR-78465/D

ACERVO TÉCNICO N.º: 000648/2007

RESUMO DE ARTS ACERVADAS

3633754-00

FRANCISCO BELTRAO, 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

- Serviço Distrital
- Tabela de Notas a Registro Civil
- Sebastião Saleiro Costa - Tabelião
 - Manoel Saleiro Costa - Tabelião Substituto
 - Diogo de Jesus Bonin - Escrevente
 - Francisco Saleiro - Escrevente
- Nova Esperança do Sudoeste - PR
Fone: (46) 3545-1176 - Av. Iguaçu, 905 - CEP 85635-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
21 fev 2007
FRANCISCO SALEIRO COSTA
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
Nova Esperança do Sudoeste - PR
21 fev 2007
FRANCISCO SALEIRO COSTA
Tabelião

4



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 56966/2017

Validade: 01/11/2017

Razão Social: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA

CNPJ: 07151208000150

Num. Registro: 43654

Registrada desde : 13/12/2005

Capital Social: R\$ 1.200.000,00

Endereço: LOCALIDADE SAO LUIZ, S/N ZONA RURAL

Município/Estado: NOVA ESPERANCA DO

SUDOESTE-PR

CEP: 85635000

Objetivo Social:

Transporte e coleta de lixo urbano, hospitalar, industrial, varrição de vias e logradouros públicos, operação, controle, monitoramento, manutenção de aterros sanitários, obras e serviços, execução de serviços de engenharia sanitária de limpeza urbana, transporte rodoviário de cargas em geral, intermunicipal, interestadual e internacional, aterro sanitário e compostagens de resíduos animais, indústria de triagem e reaproveitamento de resíduos, incineração de resíduos contaminados com derivados de petróleo e transporte de resíduos sólidos de origem industriais e comerciais.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades restrito a área de Engenharia Química.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2017.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - FABIO ANTONINHO GAMBIN

Carteira: PR-78465/D Data de Expedição: 23/05/2005

Desde: 13/12/2005 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO QUÍMICO Situação: Regular

DA RESOLUCAO 218 - ARTIGO 17 do CONFEA

Anotações:

O profissional possui o curso de Especialização em Gestão Ambiental em Municípios, ministrado pela Universidade Tecnológica Federal do Paraná - UTFPR/PR.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ÓRGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 163028/2017, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 05/05/2017 16:58:58

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

4

4

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que comparei com o original
 Move Esperança do Sudoeste - PR

20 ABR 2007

SABIA ECOLÓGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA 07.151.288/0001-50 NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE PR UF **PR**

EMPREGADOR CNPJ MUNICÍPIO ENDEREÇO

REGISTRO DE EMPREGADOS **CARTÓRIO**

NUMERO DE ORDEM 41 / 1 NOME FABIO ANTONINHO GAMBIN NUMERO DE MATRÍCULA 43

FILIAÇÃO P.F. ANCELO GAMBIN Nacionalidade: BRASILEIRO
 M.B. CARMEN MARIA GAMBIN Nacionalidade: BRASILEIRO

CTPS Nº: Série/Digito UF Data Expedição RG Número Órgão Expedidor UF Carteira de Reservas Título de eleitor Zonas Seção Mêsde CNH Autenticação

2108/3407 PR 01/03/1984 SOLTEIRO FRANCISCO BELTRAO PARANA SUPERIOR COMPLETO 33 Grau de instrução

Data do nascimento Nacionalidade Estado civil Local do nascimento Estado País Grau de instrução

10/02/1980 BRASILEIRO SOLTEIRO FRANCISCO BELTRAO PARANA BRASIL SUPERIOR COMPLETO

Quando estrangeiro: E casado com brasileiro(a)? E naturalizado(a)? Se tem filhos biológicos: Quantos?

Data chegada ao Brasil Nº do reg. Civil Nome do cônjuge

Endereço: - NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, PR

Nome Nascimento Nascimento em Nascido em

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO

Cuenta vinculada Programa de Integração Social (PIS)

Data de cadastramento: 03/03/1984
 Sub número: 12515992348

Banco: Domicílio bancário

Descrição Agência Endereço

Forma de pagamento MENSAL

Salário inicial 655,00

Função 214605 - ENGENHEIRO QUÍMICO

Período de pagamento MENSAL

HORÁRIO DE TRABALHO

Entrada	Primeiro intervalo	Retenção	Segundo intervalo	Saida	Horas semanais	Horas mensais	Dessaque Semanal
08:00	09:45 à 10:00	12:00 à 14:00		18:00	11	44	9x4

Características físicas: Cadastro pessoa física (CPF) 027.078.389-90

Peso: Altura

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimam a verdade

Data de saída: _/ _/ _

Assinatura do empregado: Augustinho Stang
 Assinatura do empregador: CARMEN MARIA GAMBIN

Assinatura do empregado



Empresa: SABIA ECOLOGICO TRANSPORTES DE LIXO LTDA CNPJ: 07.151.208/0001-57NÚMERO DE
ORDEM43/2Empregado: FABIO ANTONINHO GAMBIN

CONTRIBUIÇÃO SINDICAL

Ano	Valor	Ano	Valor	Ano	Valor
2013	50,00	2011	33,33	2012	33,33
2010	34,70	2008	29,33	2009	34,17
2007	29,33				

ALTERAÇÃO SALARIAL

Data	Valor novo salário	Forma de pagamento
01/06/2012	1.500,00	MENSAL
01/03/2009	1.000,00	MENSAL

FÉRIAS GOZADAS

Referente ao período de	Data Início	Data Fim	Tipo
01/07/2011 - 30/06/2012	02/05/2013	31/05/2013	Férias normal
01/07/2010 - 30/06/2011	02/07/2012	31/07/2012	Férias normal
01/07/2009 - 30/06/2010	01/07/2011	30/07/2011	Férias normal
01/07/2008 - 30/06/2009	01/06/2010	30/06/2010	Férias normal
01/07/2007 - 30/06/2008	11/05/2009	09/06/2009	Férias normal

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE CARGO

Data	Função

ACIDENTE DE TRABALHO

Data	Local	Causa	Ata

AFASTAMENTO

Início	Término	Descrição

OBSERVAÇÕES:



Serviço Distrital
Tabelionato de Notas e Registro Civil
Sebastião Salécio Costa - Tabelião
Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
Diogo Afonso Borin - Escrivente
Patrícia Antonelo - Escrivente
Nova Esperança do Sul - PR
Fone (41) 3548-1175 - Av. Iguape, 509 - CEP 80635-000

AUTENTICAÇÃO
Certifico que conforme consta no Livro nº 01/2012
Nova Esperança do Sul - PR
20 MAR 2012
CARTONHO COSTA
Distrital

4

Handwritten mark resembling a stylized '4' or 'y'.

Mostre ao seu novo empregador os perigos que existem no trabalho.
 Cada acidente é uma lição que deve ser aprendida, para evitar maiores desgraças.
 Todo o acidente tem uma causa que é preciso ser pesquisada, para evitar a sua repetição.
 Se você for acidentado, procure logo o socorro médico adequado. Não deixe que "entendidos" e "curiosos" concorram para o agravamento de sua lesão.
 Se você não é electricista, não se meta a fazer serviços de eletricidade.
 Procure o socorro médico imediato, se você for vítima de um acidente, amaldi sech acide demais.
 As máquinas não respeitam ninguém; mas você deve respeitá-las.
 Atenda às recomendações dos Membros da CIPA e de seus mestres e chefes.
 Conheça sempre as regras de segurança da seção onde você trabalha.
 converse e discuta no trabalho pertencem a acidentes pelo desatenção.
 Leia e reflita sempre os ensinamentos contidos nos cartazes e avisos sobre prevenção de acidentes.
 Os aedts, polveras, gravatas e mangas compridas não fazem parte do seu uniforme de trabalho.
 Mantenha sempre as guardas protetoras das máquinas nos devidos lugares.
 Fure a máquina quando tiver que comendá-la ou liberá-la.
 Hablue-se a trabalhar protegido contra os acidentes. Use equipamentos de proteção adequados a seu serviço.
 Conheça o manuseio dos extintores e demais dispositivos de combate ao fogo existentes em seu local de trabalho. Você pode ter necessidade de usá-los algum dia.

AUTENTICAÇÃO
 Confira que confere com o original
 Nova Esperança do Sul - PR
 22 de Abril de 2007
 CDBTA
 STIELO

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO - SNT
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Número: **23083** Série: **00047-PR**

ME 125 15993 345

Fabrício Gamulin
 ASSINATURA DO PORTADOR



Serviço Distrital
 Tabellionato de Notas e Registro Civil
 Sebastião Salécio Costa - Tabelião
 Marli Scharf Costa - Tabelã Substituta
 Diogo Afonso Bonin - Escrivante
 Patrícia Antoneio - Escrivante
 Nova Esperança do Sul - PR
 Fone (46) 3648-1176 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 85635-000

Handwritten marks resembling a stylized '4' and a signature.

[Handwritten mark]

14 CONTRATO DE TRABALHO
Empregador: **707.151.298/0001-507**

SABIA ECOLÓGICA
CORRAMSPORTES DE LIXO

Rua: **Loc. São Luiz - SN**
Município: **Domus Roraima - CEP 65.835**
Esp. No. de Registro: **de Serviços**
Cargo: **Engenheiro**

Data admissão: **01 de Junho de 2011**
Registro nº: **01** Fls: **43**

Remuneração especificada: **R\$ 850,00 -**
salário e encargos e extras
Ass. do empregador ou a rogo deste: *[Assinatura]*

1ª Data saída: de de 19.....
Ass. do empregador ou a rogo deste.
2ª
Com. Dispensa CD Nº:

15 CONTRATO DE TRABALHO

FIRMA REVERTEX FABRICAÇÃO DE TINTAS LTDA

CNPJ/CEI: 12.199.195/0001-04

Endereço: Rua Nelson Sandersten 2096

Município: Francisco Beltrão - UF: PR

Emp. Estabelecimento: Indústria

Cargos: Responsável Técnico

Data Admissão: 03 de janeiro de 2011

Remuneração: 178,00 (Trentenos e extras e outro mais) mes

Remuneração específica:
Ass. do empregador ou a rogo deste: *[Assinatura]*

1ª Data saída: **09 de Junho de 2011**
Ass. do empregador ou a rogo deste: *[Assinatura]*

2ª
Com. Dispensa CD Nº:

AUTENTICAÇÃO
Certifico que confere com o original
em 09 de Junho de 2011
PR

[Assinatura]
MARIA LUIZA COSTA



- Serviço Distrital
 - Tabelionato de Notas e Registro Civil
 - Sabatão Salécio Costa - Tabelião
 - Marli Scharf Costa - Tabeliã Substituta
 - Diogo Afonso Bonin - Escrevente
 - Patrícia Antonelo - Escrevente
- Nova Esperança do Sul, PR
Bairro: (9) 2540-1175 - Av. Iguaçu, 508 - CEP 83635-000

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]